



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

R E C I B O D E E D I T A L (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____
com endereço para correspondência à _____, na cidade de ____/____,
fone (____) _____, e-mail _____.

RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 046/2019, via download, cujo objeto refere-se
**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA PARCELADA DE
MEDICAMENTOS EM GERAL PARA OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CONDERG
(AGUAL, AGUAS DA PRATA, VARGEM GRANDE DO SUL, SÃO JOAO DA BOA VISTA,
MOCOCA, TAMBAU E TAPIRATIBA), SAMU E HOSPITAL REGIONAL PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele citados.**

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2019.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº046/2019

PROCESSO nº.701/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2019 CREDENCIAMENTO E 21/08/2019 ETAPA DE LANCES

HORÁRIO:08:00 horas

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-
Divinolândia-SP**

A Gerente Administrativa do CONDERG torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO DO ITEM – **Processo nº 701 /2019, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CONDERG (AGUAI, AGUAS DA PRATA, VARGEM GRANDE DO SUL, SÃO JOAO DA BOA VISTA, MOCOCA, TAMBAU E TAPIRATIBA), SAMU E HOSPITAL REGIONAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, com as novas modificações conferidas pelos Decretos nº 51.809, de 16 de maio de 2007, e nº 54.939/2009 e pelo regulamento anexo à Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP 10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial a Resolução Anvisa nº 92, de 23/10/2000 e Portaria MS/SVS nº 802, de 08/10/1998, quando for o caso, e, ainda, com observância da Resolução SS-115, de 08/12/2003.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 15/08/2019** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO



1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **COMPRA PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CONDERG (AGUAL, AGUAS DA PRATA, VARGEM GRANDE DO SUL, SÃO JOAO DA BOA VISTA, MOCOCA, TAMBAU E TAPIRATIBA), SAMU E HOSPITAL REGIONAL** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

III – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito ***expedida em papel timbrado*** – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando amplos poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;



2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pois referindo eles a proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e desclassificará a licitante.

4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.



8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Micro Empresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, do prazo de validade do produto e apresentação/embalagem comercial do produto cotado, **número do registro do medicamento na ANVISA (número completo com 13 (treze) dígitos)**, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;

e) Preço unitário e total , em moeda corrente nacional, sendo aceitas até quatro casas decimais após a virgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo ao Conderg nenhum custo adicional. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 04 (quatro) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 4ª casa decimal, inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento

f) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;

g) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos do envio do pedido;

h) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **Anexo XII** deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

i) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame ou boleto. Os interessados que não possuírem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).

j) A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a



valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta. **A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADA.**

- k) Deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** adequação de embalagens dos medicamentos descritos na proposta impressa. **A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADA**

4 – O LICITANTE, juntamente com a proposta de preço, deverá apresentar, os seguintes documentos:

- a) Bula do medicamento quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- b) Cópia da publicação em Diário Oficial da União ou da Resolução que concedeu o registro do objeto licitado, concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;
- c) Cópia do D.O.U. de comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o caso.

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

6- A sessão será suspensa após o credenciamento e será reaberta no **dia 21/08/2019 às 08:00 horas**, após análise dos produtos.



V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 02 – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;
 - c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente e referir-se a Mobiliários e Imobiliários;
- d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea “c.1” for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).
- e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).



2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independente de ser notificada pela CONTRATANTE.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.



Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V);

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.



3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.



8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre



a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.



5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

- I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.



2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.



2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Cada prefeitura enviara a sua ordem de compras, pelo seu setor responsável, o material será entregue no almoxarifado de cada município onde o endereço deverá constar na ordem de



fornecimento. A nota também deverá ser emitida no CNPJ de cada prefeitura correspondente conforme ordem de fornecimento

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. Autorização de Compra/Fornecimento, do Setor de Compras, será feita através de e-mail indicado pela empresa vencedora.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinará a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor conforme o anexo XII de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a



vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação de fornecimento que será emitida via e-mail.

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o CONDERG.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

4- O material deverá ser entregue nos correspondentes endereços, nos municípios participantes dessa ata, conforme o endereço constante na ordem de fornecimento enviada para a empresa.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento de cada unidade, para verificação;

1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do almoxarifado correspondente é responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento..

2. O pagamento será feito em Real, pelo solicitante, no dia 28(vinte e oito) do mês subsequente a entrega do material, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição,



total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.



3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em Jornal de circulação regional.
5. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.



6. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.

8. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

09. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação. integram o presente Edital :

Anexo I – Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;

Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, **EMAIL-LICITACAOCONDERG@GMAIL.COM**.

Divinolândia, 01 de agosto de 2019

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

GERENTE ADMINISTRATIVA DO CONDERG



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 046/19

PROCESSO n°:701/19

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2019

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.

Item	Código	Objeto	unid	quanti
1	6724	AC.DEXAMETASONA+CIACONOCOBALAMINA PIRIDOXINA+DIPIRONA	AMP	4000,00
2	6725	AC.DEXAMETASONA+CIANOCOBALAMINACLORIDRATOD E PIRIDOXINA	AMP	4000,00
3	37	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120ML SOLUCAO	FRA	9350,00
4	333	ACEBROFILINA, 25MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	19400,00
5	7729	aceclofenaco 100 mg	CO M	180000,00
6	285	ACETATO BETAMETASONA + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO, 3 MG/3 MG INJETAVEL	AMP	16550,00
7	7170	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,2MG	CO M	800,00
8	6733	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	AMP	1250,00
9	9227	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50mg	CO M	50,00
10	6734	ACETATO DE RETINOL10000 UI + AMINOACIDO 25 MG+METIONINA 5MG+ CLORAFENICOL 5MG 3,5G	TUB	1290,00
11	13	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	CO M	3150,00
12	6726	ACETILCISTEINA 10%	AMP	5000,00
13	1237	ACETILCISTEINA, 600MG SACHE VIA ORAL	SAC	1200,00
14	14	ACETONIDO FLUOCINOLONA SULFATO POLIMIXINA SULF.NEOMICINA LIDOCAI	FRA	20,00
15	4168	ACICLOVIR 0,03 MG - TUBO 4,5GR CREME OFTALMICO	TUB	1050,00
16	9228	ACICLOVIR 200 MG	CAP	50000,00
17	369	ACICLOVIR 50 MG, TUBO 10GR CREME TÓPICO	TUB	5050,00
18	9284	ACICLOVIR CREME 10G	TUB	10,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

19	4174	ACICLOVIR, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	72500,00
20	9468	ACIDO ACETICO 2%	FRA	320,00
21	6737	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO (LIBERAÇÃO ENTÉRICA)	CO M	670768,00
22	18	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	3092000,00
23	9350	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG	CO M	400,00
24	9351	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG	CO M	400,00
25	35	ACIDO ACETILSALICILICO, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	13500,00
26	19	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	50,00
27	221	ACIDO ASCORBICO 50MG + PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	DRA	100,00
28	20	ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	AMP	4600,00
29	36	ACIDO ASCORBICO, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	28500,00
30	9453	ACIDO FOLICO 0,2 MG GOTAS FRASCO 30 ML	FRA	50,00
31	5037	ACIDO FOLICO, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	664900,00
32	9207	ACIDO FOLINICO 15 MG	CO M	10000,00
33	9352	ACIDO GAMAMINOBUTIRICO + ACIDO GLUTAMICO + FOSFATO DE CALCIO DIBASICO + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOBALAMINA	CO M	1000,00
34	9185	ACIDO GAMAMINOBUTIRICO+CLORIDRATO DE L LISINA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+PANTOTENATO DE CALCIO	CO M	2500,00
35	9208	ACIDO MUCOPOLISSACARIDEO POLISSULFURICO TOPICO COM 40 GRAMAS	TUB	2010,00
36	7741	ACIDO TIOCTICO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CO M	1200,00
37	6697	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMPOLA	AMP	5150,00
38	1988	ACIDO TRANEXANICO, 50MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	550,00
39	9462	ACIDO TRICLOROACETICO 40%	FRA	250,00
40	3104	ACIDO TRICLOROACETICO, 70% FRASCO 10ML SOLUCAO TOPICA	FRA	940,00
41	3864	ACIDO TRICLOROACETICO, 80% FRASCO 10ML TOPICO	FRA	162,00
42	1248	ACIDO TRICLOROACETICO, 90% FRASCO 10ML SOLUCAO	FRA	90,00
43	9229	ACIDO TRICLOROCETICO 20 %	FRA	20,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

44	9186	ACIDO VALPROICO 250MG	DRA	80000,00
45	6739	ACIDO VALPROICO 500 MG	DRA	42000,00
46	9463	ACIDO VALPROICO 500MG	CO M	1500,00
47	1055	ACIDO VALPROICO, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	805000,00
48	1056	ACIDO VALPROICO, 250MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	9700,00
49	9187	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG C/ 100 ML INJ EV	FRA	15,00
50	6740	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+ VITAMINA A+VITAMINA E+ LECETINA DE SOJA 100 ML	FRA	3030,00
51	6261	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV	AMP	5700,00
52	6741	ADRENALINA 1 MG/ML AMP 1 ML	AMP	1750,00
53	9356	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. 263,2	CO M	500,00
54	25	AGE(OLEO PARA PREVENÇÃO E TRATAMNTO DE FERIDAS) FRASCO 500ML SOLUCAO TOPICA	UNI	20000,00
55	7414	AGUA BI- DESTILADA FRASCO COM 100ML	FRA	500,00
56	1008	AGUA DESTILADA 1000ML	FRA	4700,00
57	6389	AGUA DESTILADA 500ML	FRA	400,00
58	38	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	155000,00
59	32	AGUA DESTILADA AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	193190,00
60	1276	ALBENDAZOL 40MG/ML, FRASCO SOLUCAO ORAL	FRA	17900,00
61	311	ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	28300,00
62	4076	ALBUMINA, 20% FRASCO 50ML	FRA	300,00
63	9360	ALENDRONATO DE SODIO + COLECALFIROL	CO M	100,00
64	6743	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	CO M	108250,00
65	5081	ALGINATO CALCIO E SODIO, TUBO 85GR GEL	TUB	3392,00
66	7746	ALISQUIRENO 150MG	CO M	2872,00
67	9363	ALISQUIRENO 300MG	CO M	3000,00
68	9230	ALLOPURINOL 100MG	CO M	50,00
69	9231	ALLOPURINOL 300 MG	CO M	100,00
70	9365	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA	CO M	2000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

71	7013	DEXAMETASONA 0,01 MG +SULFATO DE NEOMICINA0,005 MG +SULFATO DE POLIMEXINA B 6000UI COLIRIO 5ML	FRA	430,00
72	4	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	50500,00
73	294	ALOPURINOL, 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	547000,00
74	1251	ALPRAZOLAM 0,25 mg, COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	3000,00
75	6746	ALPRAZOLAN 0,5 MG	CO M	8250,00
76	7750	ALPRAZOLAN 1MG	CO M	262000,00
77	7749	ALPRAZOLAN 2MG	CO M	2000,00
78	295	ALUMINIO,HIDROXIDO DE, 60MG/ML FRASCO 150ML SUSPENSAO	FRA	3100,00
79	49	AMBROXOL, 15MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	27300,00
80	56	AMBROXOL, 30MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE AD	FRA	94250,00
81	157	AMBROXOL, 7,5MG/ML FRASCO 50ML GOTAS	FRA	125,00
82	9367	AMICACINA 250MG/ML	AMP	10000,00
83	235	AMICACINA,SULFATO DE, 100MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	500,00
84	234	AMICACINA,SULFATO DE, 500MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	1000,00
85	6747	AMINAFTONA 75 MG	CO M	250,00
86	6748	AMINOFILINA 0,1 G	CO M	15000,00
87	17	AMINOFILINA 0,24MG/ML AMPOLA 10ML INJECAO	AMP	500,00
88	33	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	262500,00
89	8423	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10ML	UNI	10900,00
90	6749	AMIODARONA 100 MG	CO M	1500,00
91	22	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	424220,00
92	24	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML INJECAO	AMP	7570,00
93	1122	AMITRIPTILINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1905000,0 0
94	352	AMLODIPINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	822000,00
95	9372	AMOROLFINA 50MG/ML ESMALTE	FRA	50,00
96	26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1G FRASCO-AMP EV	FAM	500,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

97	5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO,250MG/ML FRASCO 105ML	FRA	100,00
98	9288	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULONATO DE POTASSIO 62,50 MG 100 ML	FRA	5010,00
99	8919	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO 60ML	FRA	12000,00
100	9286	AMOXICILINA 500 MG	CAP	10000,00
101	9287	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULONATO DE POTASSIO 125 MG	CAI	500,00
102	308	AMOXICILINA, 250MG/5ML FRASCO 150ML SUSPENSÃO	FRA	19550,00
103	3	AMOXICILINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	861800,00
104	177	AMOXICILINA+CLAVULANATO de potássio, 500+125 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	114000,00
105	9209	AMOXILICILINA 500MG	CAP	384000,00
106	7046	AMOXILINA +CLAV POTASSICO 875 MG	CO M	2500,00
107	9188	AMOXILINA+CLAV POTASSICO 400/57 MG SUSP ORAL 70ML	FRA	1000,00
108	10	AMPICILINA 1 G, FRASCO-AMP INJECAO	FAM	2000,00
109	8	AMPICILINA 500MG FRASCO-AMP INJECAO	FAM	1000,00
110	6601	AMPICILINA SULBACTAM, 3MG/ML FRASCO-AMP 6ML INJETAVEL	FAM	400,00
111	11	AMPICILINA, 250MG/5ML FRASCO 150ML SUSPENSÃO COM SABOR	FRA	50,00
112	1987	AMPICILINA, 250MG/5ML FRASCO 60ML SUSPENSÃO	FRA	200,00
113	1224	AMPICILINA, 500MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	2500,00
114	9189	ANASTROZOL 1MG	CO M	1200,00
115	146	ANFOTERICINA B, 50MG AMPOLA INJETAVEL	AMP	200,00
116	9380	ANLODIPINO + ENALAPRIL	CAP	500,00
117	9385	ANLODIPINO + ENALAPRIL	CAP	2000,00
118	9378	ANLODIPINO 2,5MG	CO M	2000,00
119	7325	Anlodipino 5 mg	CO M	614000,00
120	7740	ARIPIPRAZOL 15 MG	CO M	900,00
121	9289	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6 G/G ENVELOPES 5 G	CO M	500,00
122	9390	ATENOLOL + CLORTALIDONA	CO M	1000,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

123	7047	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG	CO M	3440,00
124	4795	ATENOLOL, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	207000,00
125	142	ATENOLOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	840250,00
126	6753	ATORVASTATINA 20 MG	CO M	3500,00
127	7874	ATORVASTATINA 40MG	CO M	2000,00
128	9491	ATORVASTATINA 80MG	CO M	2000,00
129	289	ATRACURIO, 10MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	1520,00
130	236	ATROPINA SULFATO DE 0,25MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	9450,00
131	66	ATROPINA,SULFATO DE, 1% FRASCO 10ML COLIRIO	FRA	30,00
132	9290	AZITROMICINA 500 MG	CO M	6500,00
133	6755	AZITROMICINA 600 MG -200 MG/ 5ML 15 ML	FRA	3000,00
134	8925	AZITROMICINA 600MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO 15ML	FRA	7800,00
135	9472	AZITROMICINA 900MG	FRA	500,00
136	271	AZITROMICINA DIHIDRATADA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	235000,00
137	1458	AZITROMICINA, 200MG/ 5ML FRASCO 22,5ML SOLUCAO ORAL	FRA	200,00
138	7721	AZITROMICINA, 200MG/ 5ML FRASCO 15ML SOLUCAO ORAL	FRA	27000,00
139	2	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	48720,00
140	9393	BAMIFILINA 600MG	DRA	2000,00
141	6296	BECLOMETASONA, 50MCG/ML FRASCO 10ML AEROSOL	FRA	100,00
142	7753	BENFOTIAMINA 150 MG	CO M	8000,00
143	1275	BENZILA,BENZOATO DE, FRASCO 250mg/ml - 100ML SOLUCAO	FRA	30,00
144	60	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1200.000UI/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	32200,00
145	1223	BENZILPENICILINA POTASSICA, 5000000UI/G FRASCO-PO LIOFIZADO	FPO	100,00
146	52	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000+POTASSICA 100.000, INJETAVEL	FAM	18000,00
147	6757	BENZILPENICILINAPROCAINA+ POTASSICA 400 UI	FRA	2000,00
148	9190	BENZOATO DE BENZILA 0,25/ML 80ML LOÇÃO TOPICA	FRA	1800,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

149	6391	BENZOILA,PEROXIDO DE, 5% POTE 30GR CREME	POT	300,00
150	9423	BENZOXIQUINA + MENTOL + TROICLOZANA 0,5% AEROSOL TÓPICO	FRA	100,00
151	6758	BETAISTINA 16MG	CO M	363250,00
152	9232	BETAISTINA DICLORIDRATO 8MG	CO M	540000,00
153	9430	BETAMETASONA + CLORFENESINA + TETRACAINA SOLUÇÃO OTOLOGICA	FRA	50,00
154	9492	BETAMETASONA + GENTAMICINA CREME 30G	TUB	200,00
155	148	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	2500,00
156	7049	BETAXOLOL 0,25% SOL.OFTALMICA 5ML	FRA	48,00
157	6249	BEZAFIBRATO, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	5500,00
158	9495	BHEPHAGEL DUO	UNI	40,00
159	46	BICARBONATO DE SODIO FRASCO-PO 100GR PO	FPO	20,00
160	51	BICARBONATO DE SODIO, 8,4% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	1990,00
161	6352	BICARBONATO DE SODIO, 8,4% FRASCO 250ML	FRA	100,00
162	4761	BIMATOPROSTA, 0,3MG/ML FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	106,00
163	6760	BIOFRUTOSE 10 ML	AMP	2000,00
164	6761	BIPERIDENO 5 MG 1 ML	AMP	200,00
165	2230	BIPERIDENO, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	810000,00
166	139	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	61000,00
167	9436	BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA	CO M	2000,00
168	7051	BISOPROLOL 10MG	CO M	13000,00
169	7859	BISOPROLOL 2,5MG	CO M	2000,00
170	7050	BISOPROLOL 5 MG	CO M	8440,00
171	7860	BISOPROLOL 5MG + HCT 12,5MG	CO M	500,00
172	357	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TRIETANOLAMINA 140ML/ML FRASCO 8ML GOTAS OTOLOGICA	FRA	30,00
173	9437	BRIMONIDINA + TIMOLOL SOLUÇÃO OFTALMICA	FRA	50,00
174	4767	BRIMONIDINA,TARTARATO DE, 0,2% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	302,00
175	4762	BRINZOLAMIDA, 1% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	136,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

176	9438	BROMAZEPAM 6MG	CO M	1000,00
177	1116	BROMAZEPAM, 3MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	373220,00
178	7054	BROMAZEPAN +SULPIRIDA 1/25	CO M	4000,00
179	9291	BROMAZEPAN 3 MG	CO M	250,00
180	9292	BROMETO DE IPATROPIO 20 ML P/ INALACAO	FRA	20,00
181	9293	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 20 ML	FRA	20,00
182	9294	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA AMPOLA 5 ML	AMP	50,00
183	9295	BROMETO DE PINAVERICO 100 MG	CO M	250,00
184	6763	BROMETO DE TIOTROPICO 2,5 MCG/ DOSE 4 ML / 60 DOSES SOL INALAÇÃO	FRA	500,00
185	9296	BROMETO DE TIOTROPICO 2,5 MCG	FRA	10,00
186	28	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	8650,00
187	1249	BROMOPRIDA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	370600,00
188	269	BROMOPRIDA, 4MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	28300,00
189	125	BROMOPRIDA, 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	40600,00
190	367	BRONFENIRAMINA 2 MG, MALEATO DE, CLOR. FENILEFRINA 2,5MG FRASCO 20ML GOTAS	FRA	30,00
191	9191	BUDESONIDA 0,25MG/ML SOLUÇÃO C/ 2ML	FRA	15000,00
192	9297	BUDESONIDA 200MCG (CAPSULA)	CAI	6,00
193	9439	BUDESONIDA 400 MCG	CAP	1000,00
194	3600	BUDESONIDA, 32MCG/ML NASAL	FRA	4575,00
195	4496	BUDESONIDA, 50MCG/ML FRASCO SOLUCAO NASAL	FRA	5035,00
196	4227	BUDESONIDA, 64McG/ML FRASCO SUSPENSÃO NASAL	FRA	2055,00
197	86	BUPIVACAÍNA SEM VASO + GLICOSE; 0,5% + 8% AMPOLA 4ML INJETAVEL ESTERIL (NEOCAÍNA PESADA)	AMP	2000,00
198	85	BUPIVACAÍNA SEM VASO, 0,5% AMPOLA 20ML INJETAVEL ESTERIL	AMP	50,00
199	9192	BUSPIRONA 10MG	CO M	2640,00
200	8926	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	FRA	6000,00
201	9193	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10/250 MG	CO M	100000,00
202	89	CAFEINA, FRASCO 120ML SUSPENSAO ORAL	FRA	600,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

203	9445	CALCIO + ERGOCALCIFEROL	SAC	500,00
204	9449	CALCIO + VIT D	CO M	7000,00
205	9454	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D + VITAMINA K	CO M	500,00
206	9455	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3	CO M	3000,00
207	62	CALCIO,CARBONATO DE, POTE-PO 50GR PO	PPO	20,00
208	9456	CALCIPOTRIOL + BETAMETASONA	TUB	100,00
209	9457	CANAGLIFOZINA 300MG	CO M	500,00
210	9458	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA	CO M	500,00
211	43	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	2362000,0 0
212	7756	CARBAMAZEPINA 200MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (XR)	CO M	33200,00
213	6767	CARBAMAZEPINA 400 MG	CO M	1440,00
214	7757	CARBAMAZEPINA 400MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (XR)	CO M	3000,00
215	9194	CARBAMAZEPINA ORAL 2% 100/5ML 100ML	FRA	2958,00
216	1118	CARBAMAZEPINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1404000,0 0
217	1117	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	4700,00
218	261	CARBOCISTEINA 50MG/ML, FRASCO 20ML GOTAS	FRA	2400,00
219	41	CARBOCISTEINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	6120,00
220	40	CARBOCISTEINA, 250MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	250,00
221	6770	CARBONATO DE CALCIO (500MG DE CALCIO ELEMENTAR+200 UI VITAMINA D)	CO M	60500,00
222	9299	CARBONATO DE CALCIO 1.500 MG + COLECALCIFEROL (VIT D3) 400 UI	CO M	10000,00
223	9234	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG+ 400 UI DE COLECALCIFEROL	CO M	240000,00
224	9210	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO ELEMENTAR)	CO M	80000,00
225	9298	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	CAP	800,00
226	6771	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CO M	24000,00
227	6768	CARBONATO DE CALCIO 500MG/ VIT D3 400UI	CO M	727000,00
228	9195	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ VIT D3 200UI	CO M	80000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

229	6769	CARBONATO DE CALCIO+ VITAMINA D 600MG /200UI MG	CO M	32000,00
230	7725	CARBONATO DE CALCIO+ VITAMINA D 600MG /400UI MG	CO M	2000,00
231	6772	CARBONATO DE LITIO 300MG	CO M	223000,00
232	9461	CARMELOSE SODICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	FRA	50,00
233	23	CARVAO ATIVADO POTE-PO 50GR PO	PPO	35,00
234	6773	CARVEDILOL 12,5 MG	CO M	798640,00
235	6774	CARVEDILOL 25 MG	CO M	212440,00
236	2196	CARVEDILOL, 3,125MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1049440,0 0
237	47	CARVEDILOL, 6,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	139000,00
238	9499	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL + CASSIA FISTULA L + TAMARINDUS INDICA L + CORIANDRUMSATIVUM L GELEIA	GRA	100,00
239	6775	CEFALEXINA 250MG/5 ML 150ML	FRA	25,00
240	9211	CEFALEXINA 500MG	CAP	267000,00
241	274	CEFALEXINA, 250MG/5ML FRASCO 100ML SUSPENSAO	FRA	500,00
242	309	CEFALEXINA, 250MG/5ML FRASCO 60ML SUSPENSAO	FRA	13350,00
243	75	CEFALEXINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	315000,00
244	76	CEFALOTINA, 1G FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	5000,00
245	347	CEFAZOLINA, 1G AMPOLA INJETAVEL	AMP	6000,00
246	9301	CEFTRIAXONA 1 G IM DILUENTE 3,5 ML COM LIDOCAINA 1%	AMP	500,00
247	220	CEFTRIAXONA DISSODICA, 1G IM COM DILUENTE	AMP	13900,00
248	78	CEFTRIAXONA DISSODICA, 1G FRASCO/AMPOLA INJETAVEL IV	AMP	20850,00
249	263	CEFTRIAXONA DISSODICA, 500MG FRASCO-AMP IM COM DILUENTE	FAM	2250,00
250	7758	CEMICIFUGA RACEMOSA 150MG	CO M	50,00
251	65	CETILPIRIDINIO, 0,5MG/ML FRASCO 500ML SOLUCAO ORAL	FRA	500,00
252	9235	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO FR 100ML	FRA	1800,00
253	7055	CETOCONAZOL 20+ BETAMETASONA 0,5+ NEOMICINA 2,5 CREME DERMATOLOGICO	TUB	3000,00
254	343	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG TUBO 30GR CREME	TUB	210,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

255	92	CETOCONAZOL, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	208750,00
256	1386	CETOCONAZOL, 20MG/G TUBO 30GR CREME DERMATOLOGICO	TUB	18460,00
257	322	CETOCONAZOL, 20MG/ML FRASCO 100ML SHAMPOO	FRA	700,00
258	1241	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE NEOMICINA 20MG+ 0,5 + 2,5 mg/g CREME	TUB	550,00
259	9302	CETOPROFENO 100 MG IM 2 ML	AMP	50,00
260	4155	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	180000,00
261	341	CETOPROFENO 100MG FRASCO-AMP INJECAO EV	FAM	13000,00
262	6151	CETOPROFENO 20MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	2000,00
263	6787	CETOPROFENO 25MG GEL 30 GR	TUB	3000,00
264	6788	CETOPROFENO 50 MG/ ML EV AMPOLA 2ML	AMP	30010,00
265	1239	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	4000,00
266	316	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL IM	AMP	57000,00
267	6789	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CO M	270720,00
268	301	CICLOBENZAPRINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	104000,00
269	9504	CICLOPIROX OLAMINA 50MG/ML ESMALTE	FRA	20,00
270	6790	CILOSTAZOL 100 MG	CO M	31380,00
271	4623	CILOSTAZOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	305000,00
272	96	CIMETIDINA, 150MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	8500,00
273	61	CIMETIDINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	535000,00
274	7726	CINARIZINA 25 MG +PIRACETAM 400 MG	CO M	2000,00
275	313	CINARIZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	241450,00
276	63	CINARIZINA, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	245850,00
277	9303	CIPOFRIBATO 100 MG	CO M	250,00
278	6792	CIPROFIBRATO 100 MG	CO M	6000,00
279	9304	CIPROFLOXACINA 500 MG	CO M	2000,00
280	250	CIPROFLOXACINO 2MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML FRASCO 5ML GOTAS OTOLOGICA	FRA	50,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

281	300	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 100ML INJETAVEL	FRA	1500,00
282	68	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	378000,00
283	362	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 0,3% + DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	FRA	30,00
284	275	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 3,5MG/ML FRASCO COLIRIO	FRA	240,00
285	359	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE FRASCO GOTAS	FRA	30,00
286	1234	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE TUBO POMADA	TUB	50,00
287	6793	CITALOPRAN 20 MG	CO M	276600,00
288	9464	CITONEURIN 5000	CO M	1440,00
289	6794	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 5 ML	AMP	100,00
290	7760	CITRATO DE POTASSIO 1080 G COMPRIMIDO	CO M	20,00
291	7761	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG COMPRIMIDO	CO M	20,00
292	5050	CLARITROMICINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	82500,00
293	278	CLINDAMICINA, 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	33200,00
294	319	CLINDAMICINA, 600MG AMPOLA INJETAVEL	AMP	5000,00
295	9236	CLOBAZAM 10 MG	CO M	25000,00
296	6796	CLOBAZAM 20 MG	CO M	32500,00
297	7061	CLOBAZAN 10MG	CO M	9000,00
298	7059	CLOBETAZOL PROPIONATO DE 0,5 MG TUBO 30G POMADA	TUB	50,00
299	2787	CLOMIPRAMINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	433000,00
300	6797	CLONAZEPAM 2,5 MG / ML SOLUCAO ORAL 20ML FRASCO	FRA	3700,00
301	5664	CLONAZEPAM, 0,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	4500,00
302	1113	CLONAZEPAM, 2MG COMPRIMIDO	CO M	2085000,0 0
303	1112	CLONAZEPAM, FRASCO 20ML GOTAS	FRA	500,00
304	9305	CLONAZEPAN 2 MG	CO M	50000,00
305	7058	CLONIDINA 0,200 MG	CO M	2160,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

306	7727	CLONIDINA, 0,15 MG	CO M	2960,00
307	81	CLONIDINA, 0,1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1300,00
308	2307	CLONIDINA, 150MCG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	200,00
309	9306	CLONISCINATO DE LISINA 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG	CO M	50,00
310	7762	CLONISCINATO DE LISINA 125MG+CICLOBENZAPRINA5 MG	CO M	3000,00
311	4699	CLOPIDOGREL, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	471260,00
312	9307	CLORANFENICOL 4 MG/ML COLIRIO	FRA	5,00
313	8929	CLORANFENICOL 4MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	FRA	1000,00
314	9237	CLORANFENICOL COLIRIO 0,5% COM 10ML	FRA	60,00
315	69	CLORANFENICOL, 1% FRASCO 10ML COLIRIO	FRA	500,00
316	7728	CLORDIAZEPOXIDO + CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, 5MG +12,5 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CAP	1000,00
317	9465	CLORETO DE ALUMINIO 25% 90 ML	FRA	90,00
318	6798	CLORETO DE POTASSICO 10% - SOL. INJETAVEL C/ 10ML	AMP	500,00
319	93	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	4150,00
320	87	CLORETO DE POTASSIO 6% FRASCO 100ML SOLUCAO ORAL	FRA	290,00
321	9308	CLORETO DE POTASSIO 600 MG	CO M	100,00
322	5036	CLORETO DE POTASSIO 600MG DRAGEA VIA ORAL	DRA	10100,00
323	8431	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000ML	UNI	6600,00
324	7281	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ml	FRA	35500,00
325	7282	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ml	FRA	27500,00
326	7283	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ml	FRA	21500,00
327	7415	CLORETO DE SODIO 0,9% ampola 10ml	AMP	27000,00
328	7146	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	1550,00
329	6818	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL 30ML	FRA	11300,00
330	7060	CLORETO DE SODIO 10% AMPOLA INJETAVEL	AMP	100,00
331	6800	CLORETO DE SODIO 20% 20 ML	AMP	20000,00
332	98	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	7820,00
333	6801	CLORETO DE SODIO 9MG/CLORETO DE BENZALCONICO 30 ML	FRA	8000,00
334	9196	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG	FRA	10,00
335	6174	CLOREXEDINA 0,12% USO HIGIENE ORAL	FRA	300,00
336	1716	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA SOLUCAO	LIT	150,00
337	3675	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	LIT	300,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

338	3838	CLORIDRATO BUPROPIONA, 150MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	43500,00
339	6803	CLORIDRATO BUPROPIONA 150 MG	CO M	1000,00
340	6802	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	CO M	3250,00
341	9314	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML, FRASCO 120ML, XAROPE PEDIATRICO	FRA	3500,00
342	9315	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML, FRASCO 120 ML,XAROPE ADULTO	FRA	2300,00
343	9316	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	CO M	450,00
344	9317	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	CO M	400,00
345	6804	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLADO 1% 5 ML	FRA	200,00
346	1053	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO, FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	189,00
347	6805	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 25MG/ 5 ML IM INJETVAVEL	AMP	200,00
348	9318	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	CO M	2300,00
349	9319	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CO M	2300,00
350	9320	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	CO M	450,00
351	9321	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	CO M	1500,00
352	9322	CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLIRIO 5 ML	FRA	5,00
353	9323	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	CO M	2000,00
354	6806	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	CO M	10000,00
355	9324	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CAP	695000,00
356	9326	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% 20 ML	FRA	10,00
357	9325	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML	FRA	500,00
358	6808	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 10% 100MG/ML SOL ANESTESICA 20 ML	FRA	100,00
359	6810	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:200.000AMPOLA COM 20ML	AMP	1000,00
360	6809	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 2% 100MG/5GR 30GR	TUB	2500,00
361	6811	CLORIDRATO DE MELTIFENIDATO 18MG	CO M	5000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

362	9328	CLORIDRATO DE MELTILFENIDATO 18 MG	CO M	100,00
363	9329	CLORIDRATO DE MELTILFENIDATO 36 MG	CO M	250,00
364	9330	CLORIDRATO DE MELTILFENIDATO 54 MG	CO M	500,00
365	6812	CLORIDRATO DE MELTILFENIDATO 54MG	CO M	3000,00
366	9327	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	CO M	2800,00
367	9404	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	CO M	3250,00
368	9403	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	20,00
369	1063	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	7210,00
370	9285	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG	CO M	1000,00
371	9416	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CO M	10000,00
372	6814	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ 2ML AMPOLA 2ML	AMP	6200,00
373	9331	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	CO M	250,00
374	6816	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML	AMP	19000,00
375	9332	CLORIDRATO DE SELEGELINA 5 MG	CO M	200,00
376	9333	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	CO M	50000,00
377	6819	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 %SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (COLÍRIO ANESTÉSICO)10ML	FRA	200,00
378	9334	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	CO M	5000,00
379	6822	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG SOL INJ C/ 1ML	AMP	5000,00
380	9335	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	CO M	750,00
381	6823	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	CO M	1650,00
382	9336	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	CO M	1000,00
383	9337	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	CO M	150,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

384	9197	CLORIDRATO TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA	CO M	2200,00
385	9238	CLOROQUINA DIFOSFATO 250MG COMPR	CO M	24000,00
386	6827	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMPOLA 5ML	AMP	150,00
387	9239	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	500,00
388	1049	CLORPROMAZINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	293000,00
389	1050	CLORPROMAZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	294500,00
390	1048	CLORPROMAZINA, 5MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	AMP	1200,00
391	95	CLORPROPAMIDA, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	120000,00
392	9508	CLORTALIDONA + AMILORIDA	CO M	1000,00
393	338	CLORTALIDONA, 12,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	132500,00
394	314	CLORTALIDONA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	133020,00
395	72	CLORTALIDONA, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1000,00
396	9338	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME DERMATOLOGICO 20G	TUB	20,00
397	6830	CLOTRIMAZOL CREME DERMATOLOGICO 50G	TUB	2000,00
398	9198	COGMAX VITAMINA	CO M	1500,00
399	9339	COLAGENASE 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01 G; POMADA 30 GRAMAS	TUB	300,00
400	6832	COLAGENASE 0,6 UI S/ CLORANFENICOL TUBO 15 GR	TUB	8000,00
401	266	COLAGENASE 0,6UI/G;SEM CLORANFENICOL TUBO 30GR CREME	TUB	600,00
402	6828	COLAGENASE 0,6UI+ CLORANFENICOL 0,01 G/G TUBO 30G	TUB	15000,00
403	7763	COLAGENO NAO HIDROLIZADO TIPO II 40MG CAPSULA	CAP	3000,00
404	1379	COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	70000,00
405	9516	COLECALCIFEROL 10000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	80,00
406	9517	COLECALCIFEROL 14000UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	200,00
407	9518	COLECALCIFEROL 7000UI	CO M	200,00
408	9340	COLSETIRAMINA 4,0 G (QUESTRAN LIGHT) 4G	ENV	1000,00
409	7	COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	36500,00
410	6829	COMPLEXO B INJETAVEL 10 ML	AMP	2000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

411	246	COMPLEXO B, DRAGEA VIA ORAL	DRA	3000,00
412	105	CROMOGLICATO DISSODICO, 4% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	1000,00
413	1389	CUMARINA 15 MG+TROXERRUTINA 90 MG, COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1235500,0 0
414	7066	CUMARINA+HEPARINA CREME 240ML	TUB	224,00
415	7866	DABIGATRANA 110MG	CO M	3000,00
416	7867	DABIGATRANA 150MG	CO M	1000,00
417	2618	DANTROLENO SODICO, 20MG/ML FRASCO-AMP 60ML INJECAO EV	FAM	200,00
418	7773	DAPAGLIFOZINA 10 MG	CO M	2360,00
419	7775	DAPAGLIFOZINA 5 MG +CLORIDRATO DE METFORMINA1000MG	CO M	2000,00
420	9522	DARIFENACINA 15MG	CO M	2000,00
421	9609	DELTAMETRINA 0,2% LOÇÃO FRASCO 100 ML	FRA	1000,00
422	9610	DELTAMETRINA 0,2% SHAMPOO FRASCO 100 ML	FRA	1000,00
423	9341	DELTAMETRINA 0,20MG/ML SHAMPOO FRASCO DE 100 ML	FRA	300,00
424	9241	DELTAMETRINA 20MG/ML LOÇÃO FRASCO COM 100ML	FRA	1740,00
425	9240	DELTAMETRINA 20MG/ML SHAMPOO FRASCO COM 100ML	FRA	1740,00
426	6834	DELTAMETRINA 2MG/ LOCAO 100ML	FRA	1600,00
427	8930	DELTAMETRINA 2MG/ML SHAMPOO FRASCO 100ML	FRA	8400,00
428	6835	DELTRAMETRINA 2% SHAMPOO 100ML	FRA	300,00
429	6833	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML	AMP	7200,00
430	133	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	510,00
431	9242	DESLANOZIDEO 4MG/ML COM 2 ML	AMP	120,00
432	9459	DESLORATADINA 0,5 MG ML XAROPE 100 ML	FRA	30,00
433	3357	DESOGESTREL, 0,75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1150,00
434	6843	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G+FIBRINOLISINA1U/G+CLORANFENICOL10 MG/G POMADA 30G	TUB	5190,00
435	9525	DESVENLAFAXINA 50MG	CO M	500,00
436	9312	DEXAMETASO 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML	FRA	240,00
437	8932	DEXAMETASONA 0,001G+ SULFATO DE NEOMICINA 0,005G+ SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI+ HIPROMELOSE 0,005G	FRA	800,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

438	7014	DEXAMETASONA 0,1% +SULFATO DE NEOMICINA 0,35%+SULFATO DE POLIMEXINA B 6000UI+ POMADA OFTALMOLOGICA 3,5G	TUB	200,00
439	6838	DEXAMETASONA 0,1% CREME 15 GRAMAS	TUB	9000,00
440	9243	DEXAMETASONA 0,1% CREME COM 10G	TUB	46000,00
441	1377	DEXAMETASONA 0,1%+TOBRAMICINA 0,3% ,FRASCO 5ML SOLUCAO OFTALMICA	FRA	430,00
442	6839	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120 ML	FRA	2000,00
443	8931	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100ML	FRA	2500,00
444	128	DEXAMETASONA 0,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	500,00
445	6840	DEXAMETASONA 0,5MG/5 ML XAROPE 100 ML	FRA	8000,00
446	298	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML FRASCO 120ML ELIXIR	FRA	200,00
447	117	DEXAMETASONA 1% (1mg/g) TUBO 10GR CREME	TUB	5350,00
448	9199	DEXAMETASONA 1MG/G 10GR POMADA	FRA	6000,00
449	6841	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FRA	1100,00
450	147	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	4000,00
451	6836	DEXAMETASONA 4MG	CO M	18600,00
452	145	DEXAMETASONA 4MG/ML FRASCO-AMP 2,5ML INJETAVEL	FAM	96600,00
453	9309	DEXAMETASONA ACETATO+DEXAMETASONA FOSFATO	FRA	1200,00
454	9245	DEXAMETASONA FOSFATO 4MG/ML COM 2,5 ML	AMP	18000,00
455	202	DEXAMETASONA FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	30,00
456	188	DEXAMETASONA FRASCO 5ML GOTAS	FRA	500,00
457	6842	DEXCLORFENIRAMINA ,MALEATO, 0,4MG/ML 120ML XAROPE	FRA	6000,00
458	259	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML+BETAMETASONA 0,25MG/5ML FRASC 120ML SOL	FRA	200,00
459	106	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	265500,00
460	109	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	16800,00
461	6844	DEXPANTENOL POMADA 30G	TUB	50,00
462	9383	DEXTRANA 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML, COLIRIO 15 ML (LACRIFILM COLIRIO)	FRA	10,00
463	1100	DEXTRO CETAMINA, 50MG/ML FRASCO-AMP 10ML INJECAO	FAM	500,00
464	7069	DEXTROCETAMINA 50MG/ ML 10ML INJETAVEL	FAM	100,00
465	7782	DIACEREINA 50MG	CO M	500,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

466	1059	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1595500,0 0
467	6845	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	3100,00
468	1058	DIAZEPAM 10MG/5MG 2ML AMPOLA INJECAO EV/IM	AMP	1600,00
469	1057	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	15000,00
470	7416	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	10300,00
471	9343	DIAZEPAN 10 MG	CO M	16000,00
472	9344	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CO M	34000,00
473	131	DICLOFENACO DE SODIO, 25MG/ML AMPOLA 3ML INJETAVEL	AMP	33000,00
474	4125	DICLOFENACO DIETILAMONIO, 10MG/G TUBO 60GR GEL	TUB	1500,00
475	6847	DICLOFENACO POTASSICO	CO M	60000,00
476	126	DICLOFENACO POTASSICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	50300,00
477	9346	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML FRASCOS 20 ML GOTAS	FRA	100,00
478	281	DICLOFENACO RESINATO FRASCO 20ML GOTAS	FRA	50,00
479	9246	DICLOFENACO SAL SODICO 0,1% SOL OFTALMICA ESTERIL	FRA	10,00
480	7290	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJET. 3ML	AMP	99000,00
481	330	DICLOFENACO SODICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	565300,00
482	9345	DICLOFENACO SODIO 75 MG	AMP	100,00
483	7722	DICLORIDRATO DE BETAISTINA, 16 MG COMPRIMIDO ADULTO	CO M	3000,00
484	6693	DICLORIDRATO DE BETAISTINA, 24MG COMPRIMIDO ADULTO	CO M	621540,00
485	9347	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25 MG	CO M	200,00
486	2799	DIDROGESTERONE, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	100,00
487	127	DIGOXINA, 0,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	294000,00
488	9529	DIIDROERGOCRISTINA + FLUNARIZINA	CO M	2000,00
489	9532	DIIDROERGOTAMINA + PARACETAMOL + CAFEINA + METOCLOPRAMIDA	CO M	500,00
490	325	DILTIAZEM, 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	2000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

491	77	DILTIAZEM, 60MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	184000,00
492	7776	DILTIAZEM, 90MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	3000,00
493	9349	DIMENIDRATO 25 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML; FRASCO 20 ML	FRA	40,00
494	9348	DIMENIDRATO 50 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	CO M	250,00
495	9310	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE	AMP	6500,00
496	9311	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+VIT B6	AMP	4000,00
497	9535	DIMENIDRINATO 100MG	CO M	300,00
498	292	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG FRASCO 20ML GOTAS	FRA	4500,00
499	101	DIMENIDRINATO 30MG/ML+PIRIDOXINA50 MG+GLICOSE 1 G+FRUTOSE 1G 10ML INJETAVEL	AMP	16000,00
500	6848	DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE 100MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML-DL 10ML	AMP	64000,00
501	102	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG, COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	60500,00
502	100	DIMENIDRINATO 50MG/ML+PIRIDOXINA 50MG AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	9000,00
503	9353	DIMETICONA 10 ML GOTAS	FRA	350,00
504	1214	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	FRA	8000,00
505	122	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	FRA	38900,00
506	9354	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CO M	500,00
507	7070	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50MG	CO M	337160,00
508	7779	DIOSMINA 900MG+HISPERIDINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	9000,00
509	4954	DIOSMINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	2000,00
510	9540	DIPIRONA + CAFEINA + ISOMETEPTENO SOLUÇÃO ORAL	FRA	40,00
511	9355	DIPIRONA 10 ML GOTAS	FRA	3400,00
512	7071	DIPIRONA 500MG	CO M	323200,00
513	99	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	145200,00
514	115	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	FRA	59000,00
515	130	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	10000,00
516	6851	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	AMP	20000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

517	161	DIPIRONA SODICA 2,5G+HIOSCINA 20MG, AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	8000,00
518	119	DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML+HIOSCINA 6,67MG , FRASCO 20ML GOTAS	FRA	300,00
519	9248	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	AMP	9000,00
520	6852	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML	FRA	77500,00
521	6849	DIPIRONA SODICA375 MG+PROMETAZINA12,5MG+ADIFENINA 12,5 MG	CO M	2000,00
522	1390	DIPIRONA SUPOSITORIO VIA RETAL	SUP	100,00
523	9247	DIPIRONA+ADIFENINA+PROMETAZINA	FRA	1220,00
524	6850	DIPIRONA300 MG+CITRATO DE ORFENADRINA35MG+CAFEINA50MG	CO M	100000,00
525	6857	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG FRASCO	FRA	300,00
526	6856	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	AMP	300,00
527	1913	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ SULFATO DE GENTAMICINA 0,64mg/g + 1mg/g TUBO 30GR CREME	TUB	50,00
528	6855	DIPROPIONATO DE BETAMETSONA 5MG+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA2 MG AMPOLA 1ML	AMP	38265,00
529	7072	DISSULFIRAM 250MG	CO M	101000,00
530	6858	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	CO M	123900,00
531	6859	DIVALPROATO DE SODIO 500MG comprimido revestido	CO M	45400,00
532	6860	DIVALPROATO DE SODIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA XR	CO M	52720,00
533	9357	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG	CO M	4000,00
534	6708	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMP	100,00
535	7074	DOBUTAMINA 250MG/ML FRASCO DE 20ML	AMP	1030,00
536	172	DOMPERIDONA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	354140,00
537	293	DOMPERIDONA, 1MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSÃO	FRA	7700,00
538	9545	DONEPEZILA 5MG	CO M	500,00
539	64	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	1450,00
540	9549	DORZOLAMIDA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	50,00
541	6861	DOXAZOSINA 2MG	CO M	37000,00
542	5142	DOXAZOSINA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	440000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

543	331	DOXICICLINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	14300,00
544	6853	DROPROPIZINA 15MG/5ML	FRA	500,00
545	6854	DROPROPIZINA 7,5MG/5ML	FRA	6500,00
546	110	DROPROPIZINA, 1,5MG/ ML FRASCO 120ML XAROPE(PEDIATRICO)	FRA	1000,00
547	108	DROPROPIZINA, 3MG/ ML FRASCO 120ML XAROPE ADULTO	FRA	1030,00
548	7075	DULOXETINA 30MG CPR	CO M	2440,00
549	6862	DUTASTERIDA 0,5 MG+ CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	CO M	5500,00
550	1215	EFEDRINA,SULFATO DE, 50MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	2020,00
551	7076	EMPAGLIFOZINA 10MG	CO M	500,00
552	7077	EMPAGLIFOZINA 25MG	CO M	3800,00
553	6863	ENALAPRIL ,MALEATO DE, 20MG COMPRIMIDO	CO M	484250,00
554	218	ENALAPRIL,MALEATO DE, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	252000,00
555	211	ENALAPRIL,MALEATO DE, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	212500,00
556	7742	ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG SOLUÇÃO + ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150MG SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMP	200,00
557	6864	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	AMP	300,00
558	9358	ENOXAPARINA SODICA 20 MG INJECAO SUBCUTANEA	UNI	35,00
559	6865	ENOXAPARINA SODICA 20MG INJEÇÃO SUBCUTANEA 0,2ML	SER	1000,00
560	9359	ENOXAPARINA SODICA 40 MG INJECAO SUBCUTANEA	UNI	55,00
561	9361	ENOXAPARINA SODICA 60 MG INJECAO SUBCUTANEA	UNI	40,00
562	4024	ENOXAPARINA, 40MG/ML SERINGA 0,4ML INJECAO SC	SER	4000,00
563	4855	ENOXAPARINA, 60MG/ML AMPOLA 0,6ML INJETAVEL	SER	1000,00
564	9554	EPINASTINA 10MG	CO M	500,00
565	9362	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJETAVEL	AMP	20,00
566	6870	EPINEFRINA 1GR/1000ML 1ML	AMP	1500,00
567	21	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	AMP	6700,00
568	9249	ERITROMICINA 2,5% 125MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML	FRA	60,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

569	1281	ERITROMICINA ESTOLATO, 250MG/5ML FRASCO 105ML SUSPENSAO	FRA	2000,00
570	112	ERITROMICINA,ESTOLATO DE, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	11100,00
571	7078	ESCITALOPRAM 10MG	CO M	28000,00
572	7793	ESCITALOPRAM 20MG	CO M	8500,00
573	6866	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 0,02G+ DIPIRONA SODICA 2,5G/5ML	AMP	10000,00
574	7417	ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	19000,00
575	6867	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRA	18000,00
576	255	ESCOPOLAMINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	150500,00
577	363	ESCOPOLAMINA, 10MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	1600,00
578	256	ESCOPOLAMINA, 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	76700,00
579	1399	ESMOLOL, 10MG/ML FRASCO-AMP 10ML INJETAVEL	FAM	200,00
580	6868	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG	CO M	5200,00
581	5051	ESOMEPRAZOL, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	3000,00
582	9250	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	CO M	1500,00
583	6433	ESPIRAMICINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	600,00
584	7079	ESPIRONOLACTONA + FUROSEMIDA 100/20	CO M	6000,00
585	6869	ESPIRONOLACTONA 50MG	CO M	440500,00
586	103	ESPIRONOLACTONA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	41800,00
587	104	ESPIRONOLACTONA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	725000,00
588	7080	ESTAZOLAM 2MG	CO M	4000,00
589	6959	ESTRADIOL + NORETISTERONA 5/50MG AMPOLA 1ML	AMP	7000,00
590	9466	ESTRADIOL 10 MG	CO M	2000,00
591	6871	ESTRADIOL,VALERATO+NORISTERONA,ENENTATO-SOL,INJETAVEL 5MG+50MG 1ML	SER	15800,00
592	7797	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR	TUB	3000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

593	6872	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 COM 28	CO M	3000,00
594	6874	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10MG/ML INJETAVEL 1ML	AMP	3074,00
595	74	ETILEFRINA, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	300,00
596	12	ETINILESTRADIOL 0,01MG + ACETATO DE NORETISTERONA 2MG	CO M	100,00
597	6925	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG CARTELA COM 21 COMP	CO M	15000,00
598	6873	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG	CO M	227300,00
599	7418	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	100,00
600	1098	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	AMP	400,00
601	9251	ETORICOXIBE 90MG	CO M	24000,00
602	9300	EXTRATO SECO DE AESCULUS HIPPOCASTANUM L.,HIPPOCASTANACEAE(CASTANHA DA INDIA).100 MG	CAP	200,00
603	7787	EZETIMIBA 10 MG	CO M	2480,00
604	9274	EZETIMIBA 10 mg + SINVASTATINA 10 mg	CO M	392,00
605	6875	EZETIMIBA 10MG+SINVASTATINA 20MG	CO M	2400,00
606	156	FEMPROCUMONA, 3MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	500,00
607	71	FENAZOPIRIDINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	2000,00
608	70	FENILEFRINA,CLORIDRATO DE, 10% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	854,00
609	1095	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	947320,00
610	6876	FENITOINA 5% 5ML	AMP	500,00
611	1094	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA INJECAO EV/IM	AMP	8200,00
612	1072	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	944000,00
613	1073	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV/IM	AMP	3500,00
614	6882	FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML	AMP	200,00
615	1077	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	890,00
616	140	FENOTEROL 0,5% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	5825,00
617	6709	FENTANIL 50 MCG/ML AMPOLA 10ML	AMP	200,00
618	1069	FENTANILA 0,0785 MG/ML CITRATO DE FRASCO-AMP 10ML INJECAO	FAM	1430,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

619	1068	FENTANILA CITRATO DE 0,05MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	1000,00
620	6880	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/5ML EV	AMP	50,00
621	6881	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ML LM2ML	AMP	50,00
622	224	FERRO + ASSOCIACOES, FRASCO 30ML GOTAS	FRA	50,00
623	9603	FERRO AMINOACIDO QUELATO + ACIDO FOLICO	CO M	400,00
624	167	FERROMALTOSE 100MG/2ML; AMPOLA INJETAVEL IM	AMP	200,00
625	4605	FERROMALTOSE, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	500,00
626	318	FERROMALTOSE, 100MG/5ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	AMP	200,00
627	3274	FERROMALTOSE, 50MG/ML FRASCO 30ML GOTAS	FRA	100,00
628	9604	FERROPOLIMALTOSE + SACARATO DE HIDROXIDOFERRICO + ACIDO FOLICO 100MG	CO M	500,00
629	9605	FERROPOLIMALTOSE + SACARATO DE HIDROXIDOFERRICO + ACIDO FOLICO 100MG INJETAVEL	AMP	70,00
630	9570	FEXOFENADINA 180MG	CO M	2000,00
631	6883	FINASTERIDA 5MG	CAP	320000,00
632	159	FITOMENADIONA, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	6200,00
633	288	FITOMENADIONA, 2MG/ML AMPOLA 0,2ML INJETAVEL IM/IV/VO	AMP	50,00
634	9574	FLUCATISONA 27,5MCG SPRAY NASAL	FRA	40,00
635	9579	FLUCATIZONA + VILANTEROL PO PARA INALAÇÃO	UNI	40,00
636	9584	FLUCINOLANA ACETONIDA + HIDROQUINONA + TRETININA CREME	TUB	32,00
637	9467	FLUCONAZOL 100 MG	CO M	1500,00
638	9252	FLUCONAZOL 150MG	CAP	16050,00
639	297	FLUCONAZOL, 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	19000,00
640	1101	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	AMP	850,00
641	67	FLUNARIZINA,DICLORIDRATO DE, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	282500,00
642	1114	FLUNITRAZEPAM, 1MG COMPRIMIDO	CO M	2000,00
643	7844	FLUNITRAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	CO M	87000,00
644	7083	FLUOCINOLONA+NEOMICINA +POLIMIXINA B+ LIDOCAINA SOLUÇÃO OTOLOGICA	FRA	1000,00
645	154	FLUORESCEINA DE SODIO, 10MG/ML (1%) FRASCO 3ML GOTAS	FRA	235,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

646	9586	FLUOROSCEINA COLIRIO FRASCO 3ML	FRA	100,00
647	1070	FLUOXETINA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1375000,0 0
648	7883	FLURAZEPAM 30MG	CO M	1200,00
649	6501	FLUTAMIDA, 250MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	3000,00
650	5808	FLUTICASONA, 250MCG/ML FRASCO 5ML SPRAY	FRA	50,00
651	7085	FLUVOXAMINA 100 MG	CO M	1000,00
652	8883	FORMOL 10%	UNI	300,00
653	7872	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400 MG FRASCO	FRA	200,00
654	6884	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO (EQUIVALENTE A 600MG DE CALCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI	CO M	500,00
655	9212	FOSFATO DE CODEINA 30MG	CO M	17000,00
656	1363	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO FRASCO 130ML ENEMA	FRA	400,00
657	9364	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA+ACETATO DISSODICO DE BETAMETASONA	AMP	15,00
658	9366	FOSFATO DISSODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	FRA	6,00
659	6887	FOSFATO PREDNISOLONA ORAL 3MG/ ML 100ML	FRA	12000,00
660	9213	FUORATO DE MOMETASONA 0,1% 20G	TUB	50,00
661	9460	FUORATO DE MOMETASONA 400MCG	CO M	360,00
662	155	FUROSEMIDA, 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	39000,00
663	144	FUROSEMIDA, 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1134440,0 0
664	7084	FUROSEMIDA+ CLORETO DE POTASSIO	CO M	2720,00
665	6888	GABAPENTINA 300MG	CO M	245500,00
666	7086	GABAPENTINA 400MG	CO M	2000,00
667	6889	GABAPENTINA 600MG	CO M	3500,00
668	9368	GATIFLOXACINO 0,3% + ACETATO DE PREDNISOLONA 1% 6 ML	FRA	2,00
669	8759	GELATINA+ CLORETO DE SODIO+ CLORETO DE POTASSIO+ CLORETO DE CALCIO 3,5G+0,850G+0,038G+0,070G/ML	UNI	20,00
670	141	GENTAMICINA 80 MG, 40MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL EV/IM	AMP	11600,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

671	150	GENTAMICINA, 40MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	500,00
672	9253	GINKGO BILOBA 120MG	CO M	240000,00
673	332	GINKGO BILOBA, 80MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	2810,00
674	9369	GINKO-BILOBA 80 MG	CO M	200,00
675	9370	GLIBENCAMIDA 5 MG	CO M	12000,00
676	151	GLIBENCLAMIDA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1571000,0 0
677	6891	GLICAZIDA 30MG	CO M	398720,00
678	7087	GLICAZIDA 60MG CPR LIB.LENTA	CO M	47000,00
679	741	GLICERINA 12% SOL. FRASCO DE 500 ML	LIT	510,00
680	153	GLICERINA, SUPOSITORIO ADULTO	SUP	100,00
681	143	GLICERINA, SUPOSITORIO PEDIATRICO	SUP	100,00
682	9590	GLICLAZIDA 30MG	CO M	165000,00
683	6895	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMP	200,00
684	9591	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML 10ML	AMP	1500,00
685	149	GLICONATO DE CALCIO, 10% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	370,00
686	7088	GLICOSAMINA 500MG+ CONDROITINA 400MG	CO M	308320,00
687	152	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	10200,00
688	7420	GLICOSE 5% 250ML	FRA	4000,00
689	7421	GLICOSE 5% 500ML	FRA	3000,00
690	9254	GLICOSE 5% COM 1000ML	FRA	2000,00
691	158	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	18200,00
692	6890	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	AMP	2000,00
693	6892	GLIMEPIRIDA 1MG	CO M	82600,00
694	6893	GLIMEPIRIDA 2MG	CO M	23600,00
695	6894	GLIMEPIRIDA 4MG	CO M	20500,00
696	7837	GLIMEPIRIDA 6MG	CO M	500,00
697	9592	GLUTAMINA + GLUTAMATO + DITETRATILAMINIO + PIRIDOXINA	CO M	1000,00
698	53	GLUTAMINA ENVELOPE 5GR PO	ENV	2000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

699	9593	HALOBETASOL 0,05MG /G CREME	TUB	50,00
700	1085	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	133500,00
701	1086	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	3520,00
702	6896	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20 ML	FRA	500,00
703	8933	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 30ML	FRA	650,00
704	6897	HALOPERIDOL 5MG	CO M	178000,00
705	1218	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	561000,00
706	1087	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA INJETAVEL EV/IM	AMP	4800,00
707	3462	HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	32600,00
708	9200	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	CO M	10000,00
709	9214	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	CO M	10000,00
710	9371	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	CO M	250,00
711	9373	HEPARINA SODICA 0,25 MG AMPOLA SUBCUTANEA	AMP	36,00
712	137	HEPARINA SODICA, 5000UI/ML AMPOLA 0,25ML INJETAVEL SC	AMP	6660,00
713	136	HEPARINA SODICA, 5000UI/ML FRASCO-AMP 5ML INJETAVEL EV	FAM	200,00
714	262	HIDRALAZINA, 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL EV/IM	AMP	1900,00
715	4346	HIDRALAZINA, 25MG DRAGEA VIA ORAL	DRA	121000,00
716	1403	HIDRALAZINA, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	92300,00
717	5806	HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO 200ML	UNI	50,00
718	135	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	2342000,0 0
719	165	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG+ CLORIDRATO AMILORIDA 5MG, COMPRIMIDO	CO M	1000,00
720	1305	HIDROCORTISONA 1% TUBO 30GR CREME	TUB	300,00
721	9255	HIDROCORTISONA 100MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE 2ML	AMP	4000,00
722	6900	HIDROCORTISONA 500 MG SOL.INJ.	FRA	35000,00
723	9256	HIDROCORTISONA 500MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE 5ML	AMP	6500,00
724	228	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 100MG AMPOLA INJETAVEL EV/IM	AMP	2020,00
725	223	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 500MG AMPOLA INJETAVEL EV/IM	AMP	11000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

726	6901	HIDROCORTIZONA +POLIMIXINA B SULFATO DE NEOMICINA GTS	FRA	1000,00
727	6902	HIDROCORTIZONA 0,1% CREME 15G	TUB	1000,00
728	6899	HIDROCORTIZONA 100MG SOL INJ.	FRA	17000,00
729	3586	HIDROGEL, TUBO 85GR GEL	TUB	50,00
730	6903	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUP ORAL 240ML	FRA	200,00
731	8934	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRA	3800,00
732	9374	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO	FRA	1000,00
733	4926	HIDROXIZINA, 25MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	60400,00
734	8608	HIDROXIZINE 2MG/ML XAROPE (AME)	UNI	1200,00
735	6905	HIOSCINA (N-BUTILESCOPOLAMINA) SOL ORAL 20ML	FRA	3000,00
736	57	HIOSCINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	800,00
737	9469	HIPOSSULFITO DE SODIO 3% 100 ML	FRA	100,00
738	287	HIPROMELOSE + DEXTRANO 70%, FRASCO 15ML COLIRIO	FRA	1650,00
739	9257	HIPROMELOSE + DEXTRANO+ CLORETO DE BENZALCONIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 15ML	FRA	960,00
740	9612	HYPERICUM PERFORATUM 300MG	CO M	500,00
741	9470	IBANDRONATO 150 MG	CO M	68,00
742	6906	IBUPROFENO 300MG	CO M	498000,00
743	9594	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 20ML	FRA	15000,00
744	3163	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	230800,00
745	9375	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML 30 ML	FRA	1500,00
746	6907	IBUPROFENO GTS 100MG/ML 40 ML	FRA	2000,00
747	6908	IBUPROFENO GTS 50MG/ML 40ML	FRA	7500,00
748	3212	IBUPROFENO, 100MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	14030,00
749	1120	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	419200,00
750	7095	INDAPAMIDA 1,5MG SR	CO M	5000,00
751	9589	INSULINA GLARGINA SOLOSTAR 100 UI/ML	FRA	96,00
752	7277	insulina asparte 100 ui /ml frasco 10 ml	FPO	48,00
753	6911	INSULINA ASPARTE 100UI/ML REFIL 3ML	FRA	250,00
754	6916	INSULINA ASPARTE FLEX PEN 3ML	CAN	1920,00
755	6919	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML 3 ML	CAN	96,00
756	9377	INSULINA DETEMIR 100 U/ML	CAN	750,00
757	6912	INSULINA DETEMIR FLEX PEN	CAN	120,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

758	7851	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - FRASCO 10ML	FAM	40,00
759	6910	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA	CAN	800,00
760	6909	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL 3ML	REF	1376,00
761	7849	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA	CAN	525,00
762	1216	INSULINA HUMANA NPH FRASCO 10ML INJETAVEL	FRA	6168,00
763	9376	INSULINA HUMANA REGULAR R 100	FRA	50,00
764	80	INSULINA HUMANA REGULAR, 100UI/ML FRASCO 10ML INJETAVEL	FRA	13400,00
765	7093	INSULINA LISPRO 100 UI/ML CANETA PREENC.	CAN	192,00
766	7092	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML	TUB	556,00
767	7848	INSULINA LISPRO MIX 25 (25% INSULINA LISPRO E 75% INSULINA LISPRO PROTAMINA) REFIL	REF	100,00
768	7846	INSULINA LISPRO MIX 50 (50% INSULINA LISPRO E 50% INSULINA LISPRO PROTAMINA) CANETA	CAN	200,00
769	6913	INSULINA LISPRO MIX 50 (50% INSULINA LISPRO E 50% INSULINA LISPRO PROTAMINA) REFIL 3 ML	REF	20,00
770	9379	INSULINA NOVOMIX 30 FLEXPEN	CAN	80,00
771	9382	INSULINA NPH U100 INSULINA HUMANA	FRA	50,00
772	6918	INSULINA NPH U100 INSULINA HUMANA 10 ML	FRA	42000,00
773	9381	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH	CAN	800,00
774	4478	ODO, 2MG/ML FRASCO 50ML SOLUCAO AQUOSA	FRA	300,00
775	9596	IPRATROPIO 0,020MG + FENOTEROL 0,050MG/ DOSE AEROSOL	FRA	20,00
776	7094	IRBESARTANA +HCT 300/12,5 MG	CO M	1440,00
777	9597	ISOFLAVONA 150MG	CO M	500,00
778	7097	ISOSSORBIDA 20MG	CO M	5720,00
779	9598	ISOSSORBIDA 50MG	CO M	1000,00
780	9611	ISOSSORBIDA 5MG	CO M	500,00
781	166	ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CO M	5890,00
782	336	ISOSSORBIDA DINITRATO, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	3000,00
783	7098	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	CO M	29440,00
784	182	ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	266000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

785	366	ISOXSUPRINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	100,00
786	365	ISOXSUPRINA, 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	100,00
787	349	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	85200,00
788	9599	IVABRADINA 5MG	CO M	500,00
789	7099	IVABRADINA 7,5 MG CPR	CO M	1720,00
790	355	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	21980,00
791	8901	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	20,00
792	9608	LACTOBACILLUSACIDOPBILUS NCFM, LACTOBACILLUSPARACASEI LPC-37, BIFIDOBACTERIM LACTIS BI-04,BLFÍDOBACTERÍUM LACTLS	CAP	500,00
793	9600	LACTOBALILLUS ACIDOPHILUS LA 14	CO M	400,00
794	9384	LACTULONA 667 MG/ML FRASCO COM 120 ML	FRA	10,00
795	6921	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FRA	23100,00
796	168	LACTULOSE FRASCO 120ML SOLUCAO ORAL	FRA	300,00
797	1222	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	61400,00
798	9258	LAMOTRIGINA 25MG	CO M	8000,00
799	9386	LANSOPRAZOL 30 MG	CO M	100,00
800	7876	LANZOPRAZOL 30MG	CO M	3000,00
801	4764	LATANOPROSTA 50MCG/ML FRASCO 2,5ML COLIRIO	FRA	5,00
802	6920	LATONOPROSTA 50 MG/ML 2,5 ML SOL OFTALMICA	FRA	500,00
803	1274	LECITINA SOJA 10%+VIT A OLEOSA+VIT E CREME LANETTE , POTE 200GR	POT	300,00
804	7100	LERCANIDIPINO 10MG	CO M	4320,00
805	7101	LERCANIDIPINO 20MG	CO M	720,00
806	9601	LEVANLODIPINO 2,5MG	CO M	2000,00
807	6922	LEVODOPA +BENZERAZIDA 100/25 MG	CO M	19000,00
808	9275	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25 MG BD COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	12000,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

809	9276	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	9000,00
810	7102	LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 25MG CPR DISPERSIVEL	CO M	18000,00
811	7103	LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 25MG CPR LIBERAÇÃO LENTA	CO M	9000,00
812	9387	LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG	CO M	1000,00
813	2623	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	502100,00
814	6923	LEVODOPA 200MG/BENSERAZIDA 50 MG	CO M	50000,00
815	6924	LEVODOPA 250MG +CARBIDOPA 25MG	CO M	50600,00
816	1242	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	160800,00
817	1235	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML FRASCO 100ML INJETAVEL	FRA	200,00
818	1104	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	200600,00
819	1105	LEVOMEPROMAZINA 4% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	13820,00
820	9388	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, 20 ML GOTAS	FRA	100,00
821	1106	LEVOMEPROMAZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	201500,00
822	9389	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG CARTELA COM 21 COMP	CO M	500,00
823	7105	LEVONORGESTREL 0,75MG	CO M	2040,00
824	9481	LEVOPROMAZINA 25 MG	FRA	1000,00
825	9483	LEVOPROMAZINA 4% (OBS: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML)	FRA	20,00
826	7809	LEVOTIROXINA 112 MCG	CO M	500,00
827	7855	LEVOTIROXINA 175 MCG	CO M	1000,00
828	351	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1302000,0 0
829	6926	LEVOTIROXINA 38 MCG	CO M	750,00
830	6927	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG	CO M	22850,00
831	7106	LEVOTIROXINA SODICA 150MCG	CO M	1000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

832	9391	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CO M	2150,00
833	6928	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CO M	1317600,0 0
834	6929	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG	CO M	345000,00
835	6930	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG	CO M	300,00
836	317	LEVOTIROXINA SODICA, 100MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	814440,00
837	160	LIDOCAINA 10% FRASCO 50ML SPRAY	FRA	910,00
838	244	LIDOCAINA 2% FRASCO-AMP SEM VASO 20ML INJETAVEL	FAM	8100,00
839	9259	LIDOCAINA 2% GELEIA 20MG/ML TB 30G	TUB	3800,00
840	9392	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 G	TUB	250,00
841	7107	LIDOCAINA 2%SEM VASOCONSTRITOR 5ML	TUB	6000,00
842	94	LIDOCAINA 2MG/100MG TUBO 30GR GELEIA	TUB	594,00
843	242	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	FAM	2710,00
844	9484	LIDOCAINA GEL 20MG/G TUBO 30G	TUB	1000,00
845	7868	LINAGLIPTINA 5 MG	CO M	1460,00
846	9260	LISINOPRIL 10MG	CO M	6000,00
847	84	LOPERAMIDA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	300,00
848	9395	LORATADINA 1 MG + SULFATO DE PSEUDOEFEEDRINA 12 MG/ML, XAROPE 60 ML	FRA	100,00
849	9396	LORATADINA 10 MG	CO M	53500,00
850	9394	LORATADINA 5 MG + SULFATO DE PSEUDOEFEEDRINA 120 MG	CO M	100,00
851	6932	LORATADINA 5MG/ 5ML XAROPE 100ML	FRA	5000,00
852	3139	LORATADINA, 10MG DRAGEA VIA ORAL	DRA	388000,00
853	251	LORATADINA, 1MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	51350,00
854	1102	LORAZEPAM, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	5000,00
855	6934	LOSARTAN 25MG	CO M	42000,00
856	312	LOSARTAN POTASSICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	15000,00
857	6935	LOSARTANA 50 MG	CO M	2387000,0 0



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

858	9486	LOXOPROFENO 60MG	CO M	500,00
859	9607	LUBRIFICANTE OFTALMICO 10ML	FRA	30,00
860	9606	LUBRIFICANTE OFTALMICO 15ML	FRA	20,00
861	9471	LUGOL 2% SOLUÇÃO 200 ML	FRA	900,00
862	8967	LUGOL 2% 1000ML	LIT	10000,00
863	9489	LUTEINA ENRIQUECIDA COM VITAMINA C, E, SELENIO E ZINCO	CAP	2000,00
864	9490	MACROGOL 13,125 G + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775G + CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G SACHE	SAC	400,00
865	9493	MAGNÉSIO 722,2 MG + PIRIDOXINA 1,0 MG	CAP	500,00
866	164	MAGNESIO,HIDROXIDO DE, 1200MG/ML FRASCO 350ML SUSPENSAO	FRA	300,00
867	326	MALEATO DE BRONFENIRAMINA +CLORIDRATO DE FENILEFRINA Xarope 2 mg/5 mL + 5 mg/5 mL: frasco com 120 mL	FRA	6050,00
868	9233	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG	UNI	24000,00
869	6936	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG, CLORIDRATO DE FELILEFRINA 2,5 MG 20 ML	FRA	8000,00
870	9342	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML,120 ML, XAROPE	FRA	600,00
871	1029	MANITOL 20% 250ML	FRA	860,00
872	9494	MEBENDAZOL 20 MG/ML FRASCO 30 ML	FRA	800,00
873	248	MEBENDAZOL, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	6625,00
874	1282	MEBENDAZOL,100MG/5ML FRASCO 30ML SUSPENSAO	FRA	550,00
875	7110	MECLIZINA 25MG	CO M	3000,00
876	9496	MEDOXOMILA 20 MG + ANLODIPINO 5 MG	CO M	1000,00
877	9497	MEDOXOMILA 40 MG + ANLODIPINO 10 MG	CO M	400,00
878	9498	MEDOXOMILA 40 MG + ANLODIPINO 5 MG	CO M	2000,00
879	6939	MEDROXIPROGESTERONA , ACT. SOL. INJ. 150 MG 1ML	AMP	17050,00
880	1257	MELILOTUS OFFICINALIS LAM, 26,7MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	11000,00
881	9277	MELOXICAM 7,5 MG	CO M	20000,00
882	273	MELOXICAM, 15MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	266800,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

883	9500	MELOXICAN 7,5 MG	CO M	400,00
884	3052	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	12440,00
885	9399	MESALAZINA 400 MG	CO M	200,00
886	9400	MESALAZINA 500 MG	CO M	50,00
887	9398	MESALAZINA 500 MG SUPOSITORIO	SUP	200,00
888	9401	MESALAZINA 800 MG	CO M	200,00
889	9397	MESALAZINA ENEMA 3 G, 100 ML	FRA	50,00
890	9201	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 6MG	CO M	1200,00
891	9402	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CO M	6000,00
892	6940	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	CO M	9500,00
893	4053	METARAMINOL, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	AMP	200,00
894	9501	METFORMINA 500 MG + GLIBENCLAMIDA 2,5 MG	CO M	2000,00
895	9502	METFORMINA 500 MG + GLIBENCLAMIDA 5 MG	CO M	4000,00
896	9503	METFORMINA 750 XR	CO M	800,00
897	9505	METFORMINA XR 1 G	CO M	2000,00
898	340	METFORMINA, 850MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	2465000,0 0
899	5767	METFORMINA,CLORIDRATO DE, 500MG COMPRIMIDO	CO M	177100,00
900	284	METILDOPA, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	573080,00
901	184	METILDOPA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	3700,00
902	1322	METILERGOMETRINA, AMPOLA INJETAVEL EV/IM	AMP	310,00
903	7113	METILFENIDATO ,HCL 10MG	CO M	41800,00
904	7827	METILFENIDATO ,HCL 10MG LA	CO M	3000,00
905	7824	METILFENIDATO ,HCL 20MG	CO M	3000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

906	7828	METILFENIDATO ,HCL 20MG LA	CO M	3000,00
907	7825	METILFENIDATO ,HCL 30MG	CO M	3000,00
908	7829	METILFENIDATO ,HCL 30MG LA	CO M	3000,00
909	7822	METILFENIDATO ,HCL 36MG	CO M	5000,00
910	7826	METILFENIDATO ,HCL 40MG	CO M	3000,00
911	7830	METILFENIDATO ,HCL 40MG LA	CO M	3000,00
912	31	METILPREDNISOLONA ACETATO DE 40MG/ML FRASCO- AMP INJETAVEL	FAM	20,00
913	306	METILTIONINA,CLORETO DE, 2% AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	300,00
914	116	METIONINA+VIT A+CLORANFENICOL+AMINOÁCIDOS, TUBO 3,5GR POMADA OFTALMICA	TUB	250,00
915	189	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	145200,00
916	9405	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 20 ML	FRA	1690,00
917	6941	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 20ML	FRA	300,00
918	187	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO 10ML SOLUCAO	FRA	1250,00
919	190	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	41000,00
920	9506	METOCLOPRAMIDA 7 MG + DIMETICONA 40 MG + PEPSINA 50MG	FRA	500,00
921	7815	METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO	CO M	4000,00
922	7291	METOPROLOL 50MG- SUCCINATO	CO M	55000,00
923	7156	METOPROLOL 100MG	CO M	5000,00
924	7004	METOPROLOL SUCCINATO DE, 50MG	CO M	66000,00
925	6942	METRONIDAZOL 0,75% GEL 50G C/ APLICADORES	TUB	500,00
926	9406	METRONIDAZOL 100 MG/G, CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES DESCARTAVEIS	TUB	200,00
927	9507	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL TUBO 50G	TUB	1000,00
928	8935	METRONIDAZOL 500MG/5G GELEIA VAGINAL BISNAGA 50G	TUB	3700,00
929	192	METRONIDAZOL, 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	116100,00
930	315	METRONIDAZOL, 40MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSAO	FRA	2110,00
931	1046	METRONIDAZOL, 500MG/ML FRASCO 100ML SOLUCAO	FRA	3000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

932	9261	MICONAZOL 2% LOÇÃO TUBO COM 50 GRAMAS	TUB	600,00
933	179	MICONAZOL 20MG/G, TUBO 28GR CREME VAGINAL	TUB	2000,00
934	9215	MIDAZOLAM 15MG	CO M	600,00
935	8430	MIDAZOLAM 15MG / 3ML	UNI	1000,00
936	6710	MIDAZOLAM 50MG/10 ML	AMP	400,00
937	9509	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	2000,00
938	6945	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP	1300,00
939	1066	MIDAZOLAM MALEATO DE 15 MG 5MG/ML AMPOLA 3ML INJECAO	AMP	500,00
940	1065	MIDAZOLAM MALEATO DE 15MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	5000,00
941	1067	MIDAZOLAM MALEATO DE 1MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	AMP	5000,00
942	9473	MILILOTUS OFCCINALIS 26,7MG	CO M	500,00
943	9202	MIRTAZAPINA 15MG	CO M	2000,00
944	7115	MIRTAZAPINA 30MG	CO M	4000,00
945	7873	MIRTAZAPINA 45MG	CO M	1000,00
946	9510	MOMETASONA 1 MG/G (OBS: CREME - TUBO COM 20G)	TUB	100,00
947	6378	MOMETASONA,FUROATO DE, 50MUI/ML FRASCO SPRAY NASAL	FRA	20,00
948	2415	MONOETANOLAMINA, 0,5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	60,00
949	9407	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	CO M	250,00
950	8903	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	20,00
951	8615	MONTELUCASTE DE SODIO 4MG COMPRIMIDO	UNI	400,00
952	5068	MONTELUCASTE DE SODIO, 10MG COMPRIMIDO	CO M	3860,00
953	6295	MONTELUCASTE DE SODIO, 4MG/G ENVELOPE PO	ENV	600,00
954	1064	MORFINA, 0,1MG/ML AMPOLA INJECAO SEM CONSERVANTE EV	AMP	10300,00
955	1060	MORFINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	10300,00
956	1061	MORFINA, 10MG/ML AMPOLA INJECAO EV/IM	AMP	600,00
957	1062	MORFINA, 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	10000,00
958	5148	MOXIFLOXACINO 0,5 % + DEXAMETAZONA0,1%, FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	700,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

959	5147	MOXIFLOXACINO, 0,5% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	300,00
960	29	MUCOPOLISSACARIDASE 3MG/G TUBO 40GR GEL	TUB	200,00
961	3746	MUPIROCINA, 20MG/G TUBO 20GR POMADA	TUB	940,00
962	200	N-ACETILCISTEINA 100MG/ML, AMPOLA 3ML INJETAVEL EV/INALAÇÃO	AMP	200,00
963	254	N-ACETILCISTEINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	200,00
964	9263	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	FRA	3700,00
965	9264	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	CO M	60000,00
966	9262	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	AMP	1800,00
967	4147	NACL 0,9% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	63000,00
968	1103	NALOXONA, 0,4MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO EV/IM/SC	AMP	350,00
969	7116	NALTREXONA 50MG	CO M	32000,00
970	7117	NEBIVOLOL 5MG	CO M	3200,00
971	9511	NEOMICINA + BACITRACINA TUBO 10 MG	TUB	8000,00
972	6947	NEOMICINA +BACITRACINA POMADA 5MG(SULFATO)+250UI (ZINCINA)/15G	TUB	3000,00
973	191	NEOMICINA +BACITRACINA TUBO 50GR POMADA	TUB	5400,00
974	9512	NEOMICINA 5 MG POMADA	TUB	100,00
975	44	NEOMICINA 5 MG+BACITRACINA 250 UI TUBO 10GR POMADA	TUB	32500,00
976	7751	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI TUBO 15 G POMADA	TUB	8500,00
977	186	NEOSTIGMINA, 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	6000,00
978	6948	NICOTINA 07MG ADESIVO TRANSDERMICO C/7	SAC	3000,00
979	6949	NICOTINA 14MG ADESIVO TRANSDERMICO C/7	SAC	3000,00
980	6950	NICOTINA 21MG ADESIVO TRANSDERMICO C/7	SAC	3500,00
981	6952	NICOTINA 2MG GOMA DE MASCAR SB MENTA C/30	UNI	3000,00
982	6951	NICOTINA 4MG GOMA DE MASCAR SB MENTA C/30	UNI	3000,00
983	4293	NIFEDIPINA RETARD 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	260300,00
984	198	NIFEDIPINA, 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CO M	70300,00
985	197	NIFEDIPINA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	772300,00
986	206	NIFEDIPINA, 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	25000,00
987	6953	NIMESULIDA 100MG	CO M	587550,00
988	272	NIMESULIDA, 50MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	FRA	16325,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

989	183	NIMODIPINA, 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	98000,00
990	1392	NISTATINA 100.000 UI+ OXIDO DE ZINCO 200MG 60GR CREME DERMATOLOGICO	TUB	1000,00
991	6955	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	TUB	5000,00
992	9409	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL 60G C/ 14 APLICADORES DESCARTAVEIS	TUB	3000,00
993	6954	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI	TUB	15700,00
994	9408	NISTATINA SOLUCAO 100.000 UI/ML, 60 ML, ORAL	FRA	40,00
995	181	NISTATINA, 100.000 UI/ML FRASCO 50ML SUSPENSAO ORAL	FRA	7000,00
996	196	NISTATINA, 25000UI/G TUBO 60GR CREME VAGINAL	TUB	100,00
997	6957	NITRATO DE CERIO HEXAHIDRATADO +SULFADIAZINA DE PRATA POTE DE 400GR	POT	30,00
998	6956	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 80G CREME VAGINAL C/APLICADOR	TUB	2000,00
999	9474	NITRATO DE PRATA 5% BASTAO	TUB	100,00
1000	6412	NITRAZEPAM, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	121600,00
1001	9278	NITRENDIPINO 10 MG	CO M	500,00
1002	178	NITROFURANTOINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	126400,00
1003	7119	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG/ML- AMPOLA 2ML	AMP	60,00
1004	1391	NITROPRUSSATO DE SODIO, 50MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	50,00
1005	7120	NORADRENALINA 4MG/ML 4ML	AMP	50,00
1006	6246	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA 4ML INJECAO	AMP	1820,00
1007	6960	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA COM 35 COMP	CO M	27100,00
1008	194	NORFLOXACINO, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	172800,00
1009	6961	NORTRIPTILINA 25MG	CO M	261000,00
1010	9513	OFTANE LUBRIFICANTE SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRA	20,00
1011	1255	OLANZAPINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	3000,00
1012	8964	ÓLEO AGE PARA FERIDAS 200ML	FRA	13300,00
1013	8709	ÓLEO HIDRATANTE PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS 100ML	FRA	800,00
1014	6962	OLEO MINERAL	FRA	5440,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1015	4277	OLEO MINERAL, LITRO 100ML SOLUCAO TOPICA	LIT	800,00
1016	9514	OLMESARTANA 20 MG	CO M	2000,00
1017	9515	OLMESARTANA 20 MG+ANLODIPINO 5 MG	CO M	1000,00
1018	7878	OLMESARTANA 20MG + HCT 12,5MG	CO M	2000,00
1019	9519	OLMESARTANA 40 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CO M	2000,00
1020	9520	OLMESARTANA 40 MG+ANLODIPINO 10 MG	CO M	500,00
1021	9521	OLMESARTANA 40 MG+ANLODIPINO 5 MG	CO M	2000,00
1022	7124	OLMESARTANA 40MG	CO M	5000,00
1023	7877	OLMESARTANA 40MG + HCT 12,5MG	CO M	3000,00
1024	9523	OLOPATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRA	20,00
1025	9279	OMALIZUMABE 150 MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML/AMPOLA	AMP	48,00
1026	265	OMEPRAZOL, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	5468696,0 0
1027	320	OMEPRAZOL, 40MG AMPOLA INJECAO EV	AMP	4010,00
1028	6624	OMEPRAZOL, 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	4000,00
1029	8905	ONDANSETRONA 4MG/ML INJETAVEL IV AMPOLA 2ML	AMP	10010,00
1030	5797	ONDANSETRONA, 2MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	10000,00
1031	5636	ONDANSETRONA, 8MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	30300,00
1032	7125	OTILONIO 40MG	CO M	4000,00
1033	174	OXACILINA SODICA, 500MG AMPOLA 3ML INJETAVEL	AMP	2000,00
1034	9217	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	CO M	5000,00
1035	9216	OXALATO DE ESCITALOPRAM SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML 15ML	FRA	100,00
1036	9410	OXBUTININA 5 MG	CO M	500,00
1037	6963	OXCARBAZEPINA 300 MG	CO M	375260,00
1038	9475	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSAO ORAL	FRA	500,00
1039	6964	OXCARBAZEPINA 600MG	CO M	9000,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

1040	6965	OXCARBAZEPINA 60MG 100 ML	FRA	300,00
1041	299	OXIBUTININA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	67000,00
1042	7122	OXICODONA 10MG	CO M	1344,00
1043	9524	ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G (DERMODEX PREVENT) POMADA	TUB	200,00
1044	245	OXIDO DE ZINCO+PALMITATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL POMADA 45GR	TUB	21200,00
1045	6966	OXIDO DE ZINCO+PALMITATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL POMADA 45GR	TUB	5000,00
1046	348	OXIMETAZOLINA, 0,5MG/ML FRASCO 15ML SPRAY NASAL	FRA	200,00
1047	193	OXITOCINA, 5UI/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL EV/IM	AMP	300,00
1048	7831	PANTOPRAZOL 20MG	CO M	2300,00
1049	6967	PANTOPRAZOL 40MG	CAP	24032,00
1050	9526	PANTOPRAZOL MAGNESIO 40 MG	CO M	1000,00
1051	9527	PANTOTENATO DE CÁLCIO+CISTINA+NITRATO DE TIAMINA+ LEVEDURA MEDICINAL+QUERATINA+ÁCIDO EMINO BENZÓICO	CAP	2000,00
1052	364	PAPAINA 10% GEL	GRA	8000,00
1053	361	PAPAINA 2% GEL	GRA	9600,00
1054	350	PAPAINA 4% GEL	GRA	10300,00
1055	9411	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG	CO M	350,00
1056	6968	PARACETAMOL 500MG	CO M	851000,00
1057	6150	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	143000,00
1058	171	PARACETAMOL, 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	FRA	111000,00
1059	335	PARACETAMOL, 750MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	105940,00
1060	9528	PAROXETINA 15 MG	CO M	2000,00
1061	6969	PAROXETINA 25MG	CO M	7000,00
1062	6815	PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG	CO M	6500,00
1063	6813	PAROXETINA CLORIDRATO DE 20 MG	CO M	702000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1064	9530	PASSIFLORA INCARNATA L. 100MG+CRATAEGUSOXYACANTHA L. 30 MG + SALIXALBA L. 100 MG	CAP	1000,00
1065	9412	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	FAM	200,00
1066	6970	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI S/DIL	FRA	500,00
1067	9413	PENICILINA G PROCAINA 300.000 UI + PENICILINA G POTASSICA 100.000 UI	FAM	300,00
1068	6971	PENTOXIFILINA 100MG C/5ML	AMP	200,00
1069	207	PENTOXIFILINA, 20MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	500,00
1070	214	PENTOXIFILINA, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	503500,00
1071	9531	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO (OBS: PÓ - SACHE COM 12 G)	SAC	1000,00
1072	1109	PERICIAZINA, 1% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	240,00
1073	1108	PERICIAZINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	7000,00
1074	1107	PERICIAZINA, 4% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	50,00
1075	9218	PERINDOPRIL 4MG + INDAPAMINA 1,5MG	CO M	1200,00
1076	9533	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG	CO M	400,00
1077	216	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	CO M	5300,00
1078	6972	PERMETRINA 1% 60ML	FRA	2000,00
1079	9414	PERMETRINA EMULSAO TOPICA 10 MG/ML 60 ML	FRA	100,00
1080	2059	PERMETRINA, 50MG/ML FRASCO 60ML TOPICO	FRA	100,00
1081	3540	PICOSSULFATO SODICO 7,5 mg/ml, FRASCO 20ML GOTAS	FRA	2050,00
1082	1387	PILOCARPINA,CLORIDRATO DE, 2% FRASCO 10ML SOLUCAO OFTALMICA	FRA	212,00
1083	9415	PIMECROLIMUS 10 MG/G, TUBO 30 G	TUB	5,00
1084	3310	PIMOZINA, 4MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1500,00
1085	9534	PINAVÉRIO 100 MG	CO M	2000,00
1086	9602	PIOGLITAZONA 30 MG	CO M	1000,00
1087	260	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G EV AMPOLA INJETAVEL	AMP	600,00
1088	9536	PIRACETAM 800 MG	CAP	2000,00
1089	7126	PIRIMETAMINA 25MG	CO M	2100,00
1090	6973	PIROXICAN 20MG	CAP	22000,00
1091	9476	PLENUSDERMAX 50% 30 ML	FRA	100,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1092	9477	PLENUSDERMAX 50% 50 ML	FRA	100,00
1093	9478	PODOFILINA 25% SOLUÇÃO ALCOOL 10 ML	FRA	100,00
1094	9265	POLICRESULENO + CINCHOCAINA POMADA TUBO 30G	TUB	360,00
1095	9537	POLICRESULENO 360 MG/G FRASCO 12 ML	FRA	50,00
1096	6974	POLICRESULENO SOLUÇÃO 12ML	FRA	35,00
1097	1254	POLIVITAMINAS (VITAMINAS+MINERAIS); COMPRIMIDO VIA ORAL (SUPRADYN)	CO M	3000,00
1098	9313	POLIVITAMINICO 30ML GOTAS	FRA	4000,00
1099	6975	POLIVITAMINICO C/ VITAMINA A,B1,B2,B5,B6,B12,C,D,E 20 ML	FRA	2500,00
1100	9538	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	CAP	4000,00
1101	8936	POLIVITAMINICO, VITAMINAS A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, NICOTINAMIDA E BIOTINA	FRA	6100,00
1102	6976	POLIVITAMINICOS +SAIS MINERAIS	CO M	65000,00
1103	6977	POLIVITAMINICOS +SAIS MINERAIS GTS 20ML	FRA	1000,00
1104	1483	POTASSIO,CLAVULANATO DE +AMOXILINA,75ML SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML	FRA	1316050,0 0
1105	7129	PRASUGREL 10MG	CO M	3080,00
1106	9539	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	5000,00
1107	7289	PREDNISOLONA FOS SOD. 3MG/ML SUSP.	FRA	11500,00
1108	6886	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 11MG 20ML	FRA	2000,00
1109	329	PREDNISOLONA, FRASCO 60ML XAROPE	FRA	50,00
1110	209	PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	476500,00
1111	219	PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	350500,00
1112	9203	PREGABALINA 150MG	CO M	7000,00
1113	6980	PREGABALINA 75MG	CO M	15844,00
1114	4785	PROGESTERONA, 200MG COMPRIMIDO C/ 28	CO M	900,00
1115	215	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	743000,00
1116	83	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	34500,00
1117	1397	PROMETAZINA+ADIFENINA+DIPIRONA FRASCO 15ML GOTAS	FRA	400,00
1118	6982	PROPAFENONA 300MG	CO M	6260,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1119	1256	PROPANOLOL 40MG, 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	12000,00
1120	6983	PROPATILNITRATO 10MG	CO M	76000,00
1121	204	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1783000,0 0
1122	1110	PROPOFOL, 10MG/ML AMPOLA 20ML INJECAO	AMP	2510,00
1123	3504	PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	720,00
1124	6984	PROPRANOLOL 40MG	CO M	1010000,0 0
1125	9266	PROTETOR SOLAR FPS 50	FRA	1800,00
1126	9419	PROTETOR SOLAR FPS 60 200 ML	TUB	10,00
1127	1936	PROTETOR SOLAR FPS30 200ML	UNI	100,00
1128	1051	PROXIMETACAINA,CLORIDRATO DE, 0,5% FRASCO 5ML SOLUCAO OFTALMICA	FRA	80,00
1129	7131	QUETIAPINA 25MG CPR	CO M	4000,00
1130	6499	QUETIAPINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	7000,00
1131	9541	RALOXIFENO 60 MG	CAP	400,00
1132	9542	RAMIPRIL 5 MG	CO M	2000,00
1133	9417	RAMIPRIL 5 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	CO M	250,00
1134	6987	RANELATO DE ESTRONCIO 2G	CO M	100,00
1135	9420	RANITIDINA 150 MG/10 ML VIDRO COM 120 ML	FRA	20,00
1136	208	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	248120,00
1137	370	RANITIDINA 15MG/ML FRASCO 120ML SOLUCAO	FRA	3050,00
1138	282	RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	66500,00
1139	9543	RANITIDINA 300 MG	CO M	1000,00
1140	6817	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	FRA	100,00
1141	4042	REMIFENTANIL, 2MG/ML FRASCO-AMP	FAM	200,00
1142	9267	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL FR 20ML	FRA	264,00
1143	6988	RIFAMICINA SV SAL SODICO 10MG/ML FRASCO SPRAY 20ML	FRA	2000,00
1144	6989	RIFAMPICINA 300MG	CO M	2000,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

1145	9479	RIFOCINA SPRAY 10 MG/ML	FRA	100,00
1146	6635	RILUZOL 50MG, COMPRIMIDO ADULTO	CO M	300,00
1147	8909	RINGER SEM LACTATO 500ML	FRA	20,00
1148	9544	RISEDRONATO 150 MG	CO M	20,00
1149	7832	RISEDRONATO 35MG	CO M	210,00
1150	6149	RISPERIDONA, 1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	135500,00
1151	3474	RISPERIDONA, 2MG COMPRIMIDO	CO M	25000,00
1152	7134	RIVAROXABANA 10MG	CO M	9720,00
1153	7852	RIVAROXABANA 15MG	CO M	9000,00
1154	7135	RIVAROXABANA 20MG	CO M	18360,00
1155	9546	RIVASTIGMINA 18 MG	ADE	500,00
1156	6456	RIVASTIGMINA, 1,5MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	3000,00
1157	9547	RIZATRIPTANA 10 MG	CAP	200,00
1158	4754	ROCURONIO BROMETO DE 10MG/ML FRASCO 5ML INJETAVEL	FRA	200,00
1159	3293	ROPIVACAINA, 10MG/ML FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	FAM	200,00
1160	7137	ROSUVASTATINA 10MG	CO M	17720,00
1161	7138	ROSUVASTATINA 20MG	CO M	9000,00
1162	9548	SACARATO HIDROXIDO FERRICO EV 220 MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	500,00
1163	217	SACCHAROMYCES BOURLADII 200MG ENVELOPE	ENV	400,00
1164	213	SACCHAROMYCES BOURLARDII, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	3000,00
1165	6991	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	1000,00
1166	212	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	60000,00
1167	9550	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ (1 LITRO)	ENV	20000,00
1168	9421	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	6500,00
1169	6992	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100 ML	FRA	6960,00
1170	5576	SALBUTAMOL 200 DOSES FRASCO 14,6ML SPRAY	FRA	20,00
1171	225	SALBUTAMOL 2MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	2250,00
1172	9551	SALMOTEROL 50MG+FLUTICASONA 250 MCG (OBS: FRASCO COM 60 DOSES)	FRA	20,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1173	7139	SAXAGLIPTINA 5MG CPR	CO M	1322,00
1174	6994	SECNIDAZOL 1MG	CO M	4800,00
1175	9452	SECNIDAZOL 450 MG (30 MG/ML) PO PARA DILUICAO A 15 ML; ACOMPANHADO DE COPO DE MEDIDA	FRA	50,00
1176	323	SECNIDAZOL, 1000MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	4000,00
1177	9480	SECUQUINUMABE 150 MG/ML SERINGA PREENCHIDA	SER	48,00
1178	1253	SERTRALINA, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	2066000,0 0
1179	2306	SEVOFLURANO, FRASCO 250ML SOLUCAO P/ INALACAO	FRA	300,00
1180	3972	SHAMPOO CLEAR ANTICASPA 200ML	UNI	50,00
1181	3326	SIBUTRAMINA, 15MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	25000,00
1182	9552	SILIMARINA 70 MG+ DL- METIONINA 100MG	CAP	1000,00
1183	6995	SIMETICONA 75MG/ML 15ML	FRA	2000,00
1184	6996	SINVASTATINA 20MG	CO M	2117160,0 0
1185	7140	SINVASTATINA 40MG	CO M	330000,00
1186	353	SINVASTATINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	10000,00
1187	7141	SITAGLIPTINA +METFORMINA 50/1000	CO M	5200,00
1188	7142	SITAGLIPTINA +METFORMINA 50/850	CO M	2000,00
1189	7143	SITAGLIPTINA 50MG	CO M	3000,00
1190	1393	SODIO CLORETO DE 9MG/ML + CLORETO DE BEZALCONIO 0,1MG/ML FRASCO 30ML GOTAS NASAIS	FRA	10100,00
1191	7001	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 %500ML	FRA	8000,00
1192	9450	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% EM SISTEMA FECHADO (SOLUCAO INJETAVEL DE CLORETO DE SODIO 0,9%), ESTERIL; 250 ML	FRA	600,00
1193	9451	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% EM SISTEMA FECHADO(SOLUCAO INJETAVEL DE CLORETO DE SODIO 0,9%), ESTERIL; 500 ML	FRA	400,00
1194	1034	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 100ML	FRA	55000,00
1195	1036	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 250ML	FRA	31000,00
1196	1037	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 500ML	FRA	34000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1197	1030	SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML	FRA	1100,00
1198	1040	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA -FRASCO BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO	FRA	4000,00
1199	1039	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA -FRASCO/BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO	FRA	2850,00
1200	7152	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA -FRASCO/BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO	FRA	8000,00
1201	1043	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% -FRASCO/ BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO	FRA	3000,00
1202	1032	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML	FRA	17400,00
1203	9422	SORBITAL 714 MG + LAURIL SULFATO DE SODIO 7,70 MG, BISNAGA DE 6,5 G	FRA	100,00
1204	9555	SORBITOL 714 MG+ LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 MG SUPOSITÓRIO	SUP	400,00
1205	9553	SORBITOL 714MG+LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 MG (OBS: SOLUÇÃO RETAL - BISNAGA)	TUB	500,00
1206	1378	SORBITOL, 70% TUBO 6,5GR POMADA	TUB	100,00
1207	9556	SORO FISIOLOGICO 0,9 AMPOLA 5ML (INALAÇÃO)	AMP	50000,00
1208	9557	SORO FISIOLOGICO 0,9 SISTEMA FECHADO 100ML	FRA	50000,00
1209	9558	SORO FISIOLOGICO 0,9 SISTEMA FECHADO 250ML	FRA	30000,00
1210	9559	SORO FISIOLOGICO 0,9 SISTEMA FECHADO 500ML	FRA	30000,00
1211	1035	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML	FRA	36500,00
1212	9482	SORO FISIOLOGICO 250 ML SISTEMA ABERTO	FRA	5000,00
1213	1038	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML	FRA	25000,00
1214	9560	SORO GLICOFISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 250M	FRA	20000,00
1215	9561	SORO GLICOFISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 500ML	FRA	20000,00
1216	1042	SORO GLICOSADO 10% 250ML	FRA	500,00
1217	1041	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	FRA	3000,00
1218	1044	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRA	7500,00
1219	9562	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 250ML	FRA	5000,00
1220	9563	STRYOHNODENDRON ADSTRINGENS (FITOSCAR 60G) POMADA	TUB	50,00
1221	1228	SUBGALATO DE BISMUTO 7GRS	ENV	1500,00
1222	9424	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	CO M	1000,00
1223	7003	SUCCINATO DE METROPROZOL 25MG	CO M	3000,00
1224	97	SUCCINILCOLINA,CLORETO DE, 100MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	200,00
1225	9564	SUCRALFATO 1G COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CO M	400,00
1226	9565	SULBUTIAMINA 200 MG	DRA	500,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1227	7154	SULFADIAZINA 500MG	CO M	3400,00
1228	9425	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 360 G	PPO	5,00
1229	6999	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30 GR CREME DERMATOLOGICO	TUB	8000,00
1230	7834	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G 400GR CREME DERMATOLOGICO	POT	1100,00
1231	1402	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G TUBO 30GR CREME	TUB	400,00
1232	7021	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G POMADA	TUB	3000,00
1233	8942	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200+40/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRA	2200,00
1234	9426	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETROPINA 40 MG, FRASCO 100 ML	FRA	250,00
1235	9427	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG	CO M	55000,00
1236	232	SULFAMETOXAZOL 400+TRIMETOPRIMA 80, COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	63500,00
1237	243	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	100,00
1238	7005	SULFAMETOXAZOL 40MG+ TRIMETROPINA 8MG 100ML	FRA	2300,00
1239	7020	SULFASSALAZINA 500MG	CO M	3000,00
1240	8911	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML	AMP	2050,00
1241	7007	SULFATO DE BARIO 100% 150 ML	FRA	200,00
1242	9428	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G	SAC	1000,00
1243	9429	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SODICO DE CONDROITINA 1,2 G	SAC	5000,00
1244	7011	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G+SULFATO SODIO DE CONDROITINA 1,2 G C/ 30 ENVELOPES	CAI	11770,00
1245	7010	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G C/30 ENVELOPES	CAI	4220,00
1246	9485	SULFATO DE MAGNESIO 2 % 10 ML	FRA	100,00
1247	233	SULFATO DE MAGNESIO, 10% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	1160,00
1248	283	SULFATO DE MAGNESIO, 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	1010,00
1249	7012	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML EV E IM 1ML	AMP	100,00
1250	8912	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML	AMP	10,00
1251	9431	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA ZINCICA250 UI POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA DE 15 GRAMAS	TUB	500,00
1252	9432	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + SULFATO DE POLIMEXINA B 6.000 UI/G + DEXAMETASONA 1 MG/G POMADA OFTALMICA 3,5 G	TUB	30,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

1253	7015	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL SPRAY 200 DOSES	FRA	3235,00
1254	9433	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, FRASCO 120 ML	FRA	2000,00
1255	9434	SULFATO FERROSO (60 MG DE FERRO ELEMENTAR)	CO M	50000,00
1256	276	SULFATO FERROSO + ACIDO ASCORBICO, COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	5000,00
1257	7016	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GOTAS	FRA	350,00
1258	7017	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML GOTAS	FRA	4500,00
1259	7155	SULFATO FERROSO 300MG	CO M	63000,00
1260	7019	SULFATO FERROSO 40MG	CO M	492000,00
1261	7018	SULFATO FERROSO SOL ORAL 1MG/ML 60 ML	FRA	200,00
1262	226	SULFATO FERROSO, FRASCO 120ML SOLUCAO	FRA	200,00
1263	9268	SULPIRIDA 200MG	CO M	12000,00
1264	9566	SULPIRIDA 50 MG	CAP	2000,00
1265	9487	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL	FRA	720,00
1266	6711	SUXAMETONIO 100MG FRASCO AMPOLA	FRA	2510,00
1267	9567	TACROLIMO 0,01% POMADA	TUB	50,00
1268	7840	TADALAFILA 5MG COMPRIMIDO	CO M	25,00
1269	9269	TAMOXIFENO CITRATO 20MG	CO M	12000,00
1270	9435	TANSULOSINA 0,4 MG	CO M	500,00
1271	7839	TANSULOSINA, CLORIDRATO DE 0,4MG COMPRIMIDO	CO M	7020,00
1272	7023	TARTARATO DE METROPOLOL 50MG/INJ 5 ML	AMP	200,00
1273	9568	TELMISARTANA 40 MG	CO M	600,00
1274	9569	TELMISARTANA 40 MG + ANLODIPINO 5 MG	CO M	600,00
1275	9571	TELMISARTANA 80 MG	CO M	2000,00
1276	296	TEOFILINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	100,00
1277	342	TEOFILINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	200,00
1278	3627	TERBINAFINA, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1000,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1279	1280	TERBUTALINA + GUAIAFENESINA, FRASCO 100ML XAROPE	FRA	100,00
1280	231	TERBUTALINA,SULFATO DE, 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	5150,00
1281	7157	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250MG/ML INJ.	AMP	74,00
1282	1052	TETRACAINA,CLOR. DE 1%+CLOR.FENILEFRINA0,0,1% 10ML COLIRIO ANESTE	FRA	886,00
1283	6998	TIAMAZOL 10MG- TAPAZOL	CO M	16000,00
1284	9572	TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG+ CIANOCOBALAMINA 5000 MCG	CAP	200,00
1285	203	TIAMINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	1500,00
1286	5617	TIAMINA,CLORIDRATO DE, 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	398000,00
1287	7879	TIBOLONA 2,5MG	CO M	12500,00
1288	237	TICLOPIDINA,CLORIDRATO DE, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	15050,00
1289	4765	TIMOLOL,MALEATO DE, 0,5% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	1100,00
1290	7024	TINIDAZOL 500MG	CO M	100,00
1291	9440	TIOCONAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL APLICADORES	TUB	10,00
1292	9573	TIOTRÓPIO 2,5 MCG (OBS: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO-FRASCO COM 60 DOSES)	FRA	50,00
1293	58	TIZANIDINA, 2MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	8500,00
1294	9205	TOBRAMICINA 0,3% +DEXAMETASONA 0,1% SUSP OFTA 5ML	FRA	3000,00
1295	9204	TOBRAMICINA 0,3% COLIRIO 5ML	FRA	3050,00
1296	9441	TOBRAMICINA 3 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML 5 ML	FRA	10,00
1297	7025	TOBRAMICINA 3MG+ DEXAMETASONA 1MG POMADA OFTALMICA 3,5G	TUB	10,00
1298	1388	TOBRAMICINA, 0,3% TUBO 3,5GR POMADA	TUB	90,00
1299	240	TOBRAMICINA, 3MG/ML FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	1645,00
1300	1236	TOCOFEROL(VITAMINA E), 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	3000,00
1301	7158	TOFACITINIBE 5MG	AMP	1000,00
1302	9575	TOLTERODINA LA 4 G	CAP	500,00
1303	7835	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	CO M	1500,00
1304	4476	TOPIRAMATO, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	3000,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

1305	6393	TOPIRAMATO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	8000,00
1306	7026	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100MG/ 2ML	AMP	7000,00
1307	6821	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG	CO M	33100,00
1308	9270	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG/ML 10ML	FRA	1200,00
1309	9271	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	CAP	120000,00
1310	3219	TRAMADOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	129000,00
1311	1121	TRAMADOL, 50MG/ML AMPOLA INJECAO AMPOLA 1ML	AMP	19600,00
1312	4766	TRAVOPROSTA, 0,04% FRASCO 2,5ML COLIRIO	FRA	350,00
1313	7836	TRAZODONA, CLORIDRATO DE, 150MG COMPRIMIDO	CO M	1000,00
1314	9576	TRETINOINA 0,1% CREME	TUB	20,00
1315	15	TRIANCINOLONA 1MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G + GRAMICIDINA 0,25MG/G + NISTATINA 100.000UI/G TUBO 30GR POMADA	TUB	120,00
1316	1269	TRIANCINOLONA 1MG/G TUBO 30GR	TUB	100,00
1317	9577	TRIANCINOLONA 1MG/G+ GRAMICIDINA 2,5MG/G+NISTATINA 0,25MG/G+ NEOMICINA 100000 UN/G	TUB	15,00
1318	16	TRIANCINOLONA TUBO 10GR CREME	TUB	80,00
1319	6820	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE, 100 MG DRAGEA	CO M	58200,00
1320	9578	TRIGLICERIDEOS DE ACIDOS CAPRICO E CAPRILICO, OLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL...	TUB	200,00
1321	9580	TRIMEBUTINA 200 MG	CAP	2000,00
1322	7027	TRIMETAZIDINA 35MG	CO M	11940,00
1323	9581	TROMETAMOL 10 MG	CO M	500,00
1324	9442	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG	FRA	2,00
1325	9443	TROPICAMIDA 10 MG/ML 5 ML	FRA	2,00
1326	180	TROPICAMIDA, 1% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	786,00
1327	9272	UREIA 100 MG/G CREME TB 60G	TUB	9000,00
1328	9582	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO 300 MG	CO M	900,00
1329	9444	VALPROATO DE SODIO 250 MG/ 5ML, FRASCO 100 ML + COPO MEDIDA	FRA	100,00
1330	9583	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG (VALPAKINE E DEPAKENE)	CO M	5000,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

1331	7000	VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL 100MG/5 ML 100 ML	FRA	200,00
1332	7032	VALSARTANA +ANLODIPINO 320/10 MG	CO M	3000,00
1333	7030	VALSARTANA 160MG	CO M	9350,00
1334	7163	VALSARTANA 160MG+ ANLODIPINO 5MG	CO M	5016,00
1335	7162	VALSARTANA 160MG+ HCT 12,5 MG	CO M	6000,00
1336	7031	VALSARTANA 320MG	CO M	13150,00
1337	9585	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 25 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 10 MG	CO M	3000,00
1338	7856	VALSARTANA 320MG+ ANLODIPINO 5MG	CO M	6000,00
1339	7161	VALSARTANA 320MG+HCT 12,5MG	CO M	7000,00
1340	7164	VALSARTANA 80MG	CO M	2516,00
1341	7857	VALSARTANA 80MG + HCT 12,5 MG	CO M	1000,00
1342	7029	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG	CO M	500,00
1343	1226	VANCOMICINA, 500MG/G FRASCO-PO LIOFIZADO EV	FPO	300,00
1344	4494	VARFARINA SODICA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	351700,00
1345	6824	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE, 150MG	CO M	4900,00
1346	7843	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE, 150MG CAPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAP	720,00
1347	7842	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE, 75MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAP	170720,00
1348	6825	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 75MG	CO M	283600,00
1349	6826	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	CO M	50400,00
1350	9446	VILDAGLIPTINA 50 MG	CO M	25,00
1351	7167	VILDAGLIPTINA 50MG	CO M	4500,00
1352	7165	VILDAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 1000MG	CO M	6344,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

1353	7166	VILDAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 850 MG	CO M	26032,00
1354	7168	VIMPOCETINA 5MG	CO M	13000,00
1355	9448	VITA E 400 MG	CAP	100,00
1356	7034	VITAMINA A+D SOLUCAO ORAL 10ML	FRA	1000,00
1357	9595	VITAMINA C 500 MG	CO M	720,00
1358	7036	VITAMINA C 500MG/5ML	AMP	13000,00
1359	7766	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 1000UI COMPRIMIDO	CO M	1000,00
1360	7035	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 5.600 UI/ML	FRA	3050,00
1361	7404	VITAMINA D 7000UI COMPRIMIDO	UNI	1200,00
1362	7038	VITAMINA D3 GOTAS/ 200UI / 30ML	FRA	50,00
1363	7042	VITAMINA E /400 MG COMPRIMIDO	CO M	720,00
1364	7039	VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 400UI	CO M	60000,00
1365	9418	VITAMINA E SAIS MINERAIS PARA GESTANTE E EM LACTACAO	CO M	5400,00
1366	9447	VITAMINAS D3 200 UI GOTAS 20 ML	FRA	15,00
1367	7040	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETAVEL AMP/ 2MG 5ML	AMP	6000,00
1368	9273	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEAS	DRA	250000,00
1369	7041	VITAMINAS DO COMPLEXO B(B1,B2,B3,B5 E B6)	CO M	380100,00
1370	7043	VITAMINAS E SAIS MINERAIS	CO M	350000,00
1371	9587	VITIS VINIFERA 360 MG	CAP	500,00
1372	7044	XINOFOATO DE SALMETEROL, PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250MCG 28 DOSES	FRA	2,00
1373	2405	ZIDOVUDINA 300MG+LAMIVUDINA150MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CO M	600,00
1374	9488	ZIRVIT MULTI	FRA	720,00
1375	9588	ZOLMITRIPTANA 2,5 MG	CO M	1000,00
1376	7854	ZOLPIDEM 10MG	CO M	5000,00
1377	9206	ZOMETA 4MG SOLUÇÃO 100ML INJ	FRA	20,00



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I – Os preços constantes da proposta deverão observar a Resolução CMED n.º 3, de 04 de maio de 2009, que dispõe sobre a prática do teto de preços (Preço Fabricante – PF), inclusive por farmácias e drogarias quando realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

II – Em se tratando de aquisição de medicamento para atendimento a ações judiciais, observar-se-ão as Resoluções CMED 4/2006 e 4/2007, além dos Comunicados CMDE, os quais dispõem sobre Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica do(s) medicamento(s). A Nota de Empenho virá acompanhada de documento informativo, destacando do preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento.

III – Tratando-se de medicamentos constantes do Comunicado nº 05, de 1º de junho de 2011, publicado no DOU de 03/06/2011, seção 3, pag. 02 e 03, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

IV - Os produtos deverão atender as normas da Vigilância Sanitária, em especial as instituídas pela Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue **em 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho (ou da confirmação do recebimento do fac-símile).

II - Prazo de Validade dos Medicamentos na Entrega: Medicamentos com validade IGUAL ou INFERIOR a 24 meses – no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade, a partir da data de fabricação. Com aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora desses fármacos, Coordenadoria De Ciência, Tecnologia E Insumos Estratégicos De Saúde - CCTIES, a Secretaria poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade; medicamentos com validade SUPERIOR a 24 meses – no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua validade, a partir da data de sua fabricação.

III - Condições de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

Os medicamentos deverão em cumprimento ao disposto na Resolução SS – 300, de 17/05/94, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”**, bem como estar acompanhados de bula e referência ao número do lote.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de laudo analítico-laboratorial, que comprove a identidade e qualidade de cada lote, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS.

Divinolândia(SP), 01 de agosto de 2019

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

GERENTE ADMINISTRATIVA DO CONDERG



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO II

Em papel timbrado da empresa proponente

(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 046/2019

PROCESSO n°: 701/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2019

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo – CEP: 13.780-000.

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ/MF n.º: _____ Inscr. Estadual n.º _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador: _____

RG: _____

CPF: _____

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III – OBJETOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Quant na embalagem
1							

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao _____, atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor de acordo com o anexo XII (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO III

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) _____, interessada em participar no Pregão Presencial nº XXX/XXXX, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista ,
DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO IV

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) _____, interessada em participar no pregão nº XXX/2019, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a _____ nome da pessoa jurídica _____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a
Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de
Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da
pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

Endereço*:

Cidade*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

C.P.F*:

Bairro*:

UF*:

CEP*:

Telefone*:

***TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO
CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

Local e data

Assinatura do Representante Legal



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

Em papel timbrado da empresa proponente

ANEXO VI

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOAVISTA –**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2019

PROCESSO nº: 701/2019

Prezados Senhores

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr.

_____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no Cadastro de
Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ para
praticar todos os atos necessários à participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes
para assinar documentos, ATAs, contratos, declarações, propostas, ofertar lances, interpor ou desistir
de recursos e responder administrativamente e/ou judicialmente pelos atos praticados, enfim, praticar
todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente _____ (Nome da empresa ou
pessoa física) _____, a qual representa legitimamente.

**Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual detêm poderes
para fazê-lo.**

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Cidade, Data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Observação:

**A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no
estatuto ou contrato social**



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO VII

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(____), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(____), inscrito no CPF sob o n. (____), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA,
CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA
IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de
MEDICAMENTOS correspondente(s) ao(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

Pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 07h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer no endereço de cada almoxarifado conforme descrito na ordem de fornecimento que será enviado pelo órgão solicitante de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

IV – DAS PENALIDADES



1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos MEDICAMENTOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.



6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;



4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2019

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ____ de _____ de 2019.

CONTRATADA

Nome

Cargo

CONTRATANTE

Nome

Cargo



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2019.

Nome do servidor

Cargo

E-mail